MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

ANO LIV Nº 13.024

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, **21 de maio de 2021**

PODER **EXECUTIVO**

DECRETO Nº 18.737, DE 21 DE MAIO DE 2021.
Prorroga a vigência da quarentena de que trata o Decreto nº 18.230/2020 e suas alterações e as medidas da FASE DE TRANSIÇÃO do Plano São Paulo, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), de que trata o Decreto nº 18.676/2021 e suas alterações.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que através da Atualização do Plano São Paulo, o Governo do Estado de São Paulo estendeu o período de quarentena decretado até o dia 31 de maio de 2.021, mantendo todo o Estado na FASE DE TRANSIÇÃO do Plano para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, que permite o retorno gradativo das atividades comerciais e de serviço,

CONSIDERANDO que as determinações municipais baixadas para a FASE DE TRANSIÇÃO constam do Decreto nº 18.676, de 16 de abril de 2.021, alterado pelos Decretos nº 18.686, de 23 de abril de 2.021 e nº 18.708, de 07 de maio de 2.021,

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de maio de 2.021, o prazo da quarentena previsto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 18.230, de 23 de março de 2020 e suas alterações.

Art. 2º Nos termos do Plano São Paulo ficam prorrogadas as determinações constantes do Decreto nº 18.676, de 16 de abril de 2.021, alterado pelos Decretos nº 18.686, de 23 de abril de 2.021 e nº 18.708, de 07 de maio de 2.021, ficando estabelecido que, dos dias 24 ao 31 de maio de 2021, as atividades não essenciais autorizadas a funcionar presencialmente poderão fazê-lo no horário entre 06hs e 21hs, com a capacidade de seus estabelecimentos limitada a 40% (quarenta por cento).

Art. 3º O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas previstas nos incisos I, III, IV e IX do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário do Estado).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 24 de maio de 2021.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.558, DE 18 DE MAIO DE 2021.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Canadá, no bairro Ondas, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 5 8

Art. 1º Fica denominada de “Rua Maria Luiza Piza de Oliveira e Silva”, Cidadã Prestante, a Rua 03 (três) do loteamento Residencial Canadá, no bairro Ondas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FÁBIO FEREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Lair Braga.

LEI Nº 9.559, DE 18 DE MAIO DE 2021.
Dispõe sobre denominação de via pública no bairro Água Santa, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 5 9

Art. 1º Fica denominada de “Rua Asan”, Cidade da Coréia do Sul, a rua que dá acesso à fábrica da Hyundai, com início na Rodovia Ernesto Paterniani, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=232889.771 e N=7488428.998 e término nas coordenadas em SIRGAS 2000 E=231623.604 e N=7488430.624, no bairro Água Santa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FÁBIO FEREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Gilmar Rotta.

Imagem: Unsplash

LEI Nº 9.560, DE 18 DE MAIO DE 2021.
Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer no loteamento Terra Nova, no bairro Água Branca, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 6 0

Art. 1º Fica denominado de "Praça Flamboyant", o Sistema de Lazer situado no Setor 04 (quatro), Quadra 0154 (cento e cinquenta e quatro), Lote 0137 (cento e trinta e sete), na Rua Domingos José Lopes Rodrigues, esquina com a Rua João Liberato da Silva, no loteamento Terra Nova, no bairro Água Branca, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E = 229983.926 e N = 7481165.469.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

HERMES FERREIRA BALBINO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

FÁBIO FEREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.

LEI Nº 9.561, DE 18 DE MAIO DE 2021.
Dispõe sobre denominação de pista de skate no loteamento Residencial Vida Nova, no bairro Vale do Sol, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 5 6 1

Art. 1º Fica denominada de "Dalmo Travaglini", Cidadão Prestante, a pista de skate localizada no setor 54 (cinquenta e quatro), Quadro 0122 (cento e vinte e dois), Lote 0054 (cinquenta e quatro), no loteamento Residencial Vida Nova, na Estrada Elias Gabriel da Silva, no bairro Vale do Sol, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E = 219798.214 e N = 7489383.139.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 18 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

HERMES FERREIRA BALBINO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

FÁBIO FEREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

DECRETO Nº 18.711, DE 11 DE MAIO DE 2021.
Permite o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo Ford Courier L 1.6, placas EOB-3465, prefixo 514, à Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, visando o apoio às atividades desenvolvidas por essa instituição em prol de sua categoria.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo marca Ford, modelo Courier, ano 2012, placas EOB-3465, prefixo 514, patrimoniado sob nº 167.635, à ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua José Vicente Pedreira, nº 35, Jardim Caxambú, em Piracicaba/SP, neste ato representada pelo seu Presidente JOÃO SALLES DE BARROS, portador do RG nº 15.780.244 e do CPF nº 087.594.658-59, visando o apoio às atividades desenvolvidas por essa instituição em prol de sua categoria.

§ 1º O bem objeto da presente permissão pertence ao patrimônio público e foi adquirido mediante processo licitatório, no qual se encontra contida a descrição completa do veículo.

§ 2º A permissão que ora se outorga será válida até 31/12/2024, podendo ser renovada ou prorrogada, conforme interesse das partes ou, ainda, revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Fica a outorgada obrigada a obedecer às normas e critérios estabelecidos no presente Decreto, bem como no Termo de Entrega de Bem Móvel, que fica fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º São condições da presente permissão, a serem cumpridas pela outorgada:

I – responsabilizar-se, integralmente, pela conservação e manutenção do veículo objeto da presente permissão;

II – durante o período em que estiver na posse do veículo, a outorgada deverá realizar, periodicamente, revisão automotiva para evitar seu perecimento devido à falta de manutenção que, caso ocorra, ficará a cargo da outorgada proceder aos consertos necessários;

III – providenciar para que o veículo seja conduzido unicamente por profissionais habilitados;

IV - disponibilizar local adequado para a guarda do veículo;

V – arcar com todas as despesas decorrentes de consertos e reparos, sendo que qualquer dano ou, ainda, seu uso indevido, acarretará na recuperação ou reposição total ou parcial do veículo, sempre às suas expensas;

VI – suportar as despesas oriundas de abastecimento de combustíveis e derivados, bem como da cobrança de impostos, taxas, tarifas ou eventuais multas inerentes ao veículo ora outorgado, visando ao seu adequado aproveitamento;

VII – arcar com ressarcimentos ou indenizações por danos a terceiros causados em decorrência de culpa ou dolo da outorgada, quando de eventual acometimento de acidentes envolvendo o veículo objeto da presente permissão, bem como pela reposição do veículo em caso de furto ou roubo;

VIII – se durante o período da permissão, a Secretaria Municipal de Transportes Internos necessitar utilizar o veículo, desde que não seja nos horários em que a Associação estiver utilizando-o, a outorgada deverá disponibilizar o referido veículo que, após seu uso pela Secretaria, deverá retornar a sua posse.

Art. 3º Fica vedada à outorgada a transferência ou cessão a terceiros, do veículo objeto do presente Decreto ou, ainda, o seu uso indevido sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Art. 4º Os casos omissos no presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Transportes Internos.

Art. 5º Quando o interesse público exigir, a presente permissão poderá ser revogada, devendo o bem ser devolvido nas mesmas condições em que foi entregue, ressalvadas as deteriorações ocasionadas pelo uso e pelos efeitos da ação do tempo.

DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Digitally signed by MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Date: 2021.05.21 14:43:24 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

Art. 6º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a anotar na Ficha de Patrimônio nº 167.635 a destinação do referido bem para a Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente permissão, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Transportes Internos - interino

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL

A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua José Vicente Pedreira, nº 35, Jardim Caxambú, em Piracicaba/SP, neste ato representado por seu Presidente JOÃO SALLES DE BARROS, portador do RG nº 15.780.244 e do CPF nº 087.594.658-59, em face do Decreto Municipal nº 18.711, de 11 de maio de 2021, que permitiu o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo marca Ford, tipo Courier, de propriedade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, neste ato RECEBE A POSSE DESTE BEM MÓVEL e se compromete a cumprir todas as disposições constantes do Decreto, passando, o veículo, desta data em diante, a ser de sua responsabilidade, principalmente, quanto à sua conservação e manutenção, abaixo descrito:

"01 (um) veículo marca Ford, modelo Courier, ano 2012, placas EOB-3465, prefixo 514, patrimoniado sob nº 167.635."

O Presidente acima qualificado, neste ato declara que aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas no Decreto nº 18.711, de 11 de maio de 2021, sendo que tomam ciência de que o descumprimento dessas condições ocasionará a revogação do referido dispositivo legal, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Piracicaba, 11 de maio de 2021.

JOÃO SALLES DE BARROS
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA

TESTEMUNHAS

DECRETO Nº 18.719, DE 17 DE MAIO DE 2021.
Substitui representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, junto ao Conselho da Cidade, nos termos da Lei Complementar nº 405/2019, nomeados pelos Decretos nº 16.765/16, nº 16.845/2016 e suas respectivas alterações e nº 18.684/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que os representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho da Cidade, foram nomeados pelos Decretos nº 16.765, de 24 de agosto de 2016; nº 16.845, de 10 de novembro de 2016; 16.986, de 23 de fevereiro de 2017; 17.080, de 19 de maio de 2017; 17.437, de 28 de março de 2018; 17.881, de 21 de maio de 2019 e nº 18.328, de 19 de junho de 2020, com prorrogação de seu mandato através da Lei Complementar nº 408, de 08 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que os representantes do Poder Público junto ao Conselho da Cidade, foram nomeados pelo Decreto nº 18.684/2021,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Calil José Miguel, suplente, em substituição a Ademir Sérgio Brazaca, que passa a qualidade de titular, representantes dos empresários do setor imobiliário, para compor o Conselho da Cidade.

Art. 2º Ficam nomeadas Nancy Aparecida Ferruzzi Thame, titular, em substituição a Evelise Moncaio Moda, que passa a qualidade de suplente, em substituição a Natália Gebrim Dória, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para compor o Conselho da Cidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DANIEL ROSENTHAL
Diretor Presidente do IPPLAP

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.721, DE 17 DE MAIO DE 2021.
Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de CELINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA E OUTRO, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de CELINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA E OUTRO, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL À SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROJETO DE EXTENSÃO DE COLETOR DE ESGOTO.
Protocolo: 167.464 / 2020
Proprietário: Celina Aparecida dos Santos Silva e outro.
Local: Rua São Dimas
Bairro: Piracicamirim Matrícula nº: 127.871 – 2º C.R.I.
Finalidade: À ser Instituída de Servidão Administrativa
Área: 8,30 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Instituída de Servidão Administrativa – 8,30 m²
Parte do imóvel situado no bairro Piracicamirim, deste município e comarca; inicia-se no ponto 1, com coordenadas UTM N=7.482.313,546 E=230.351,515 que assim se descreve: deste ponto inicial segue em linha reta formando um ângulo interno de 96º com distância de 4,05 m até encontrar o ponto 2; deste deflete à direita formando um ângulo interno de 90º e segue em reta com distância de 2,00 m até encontrar o ponto 3; deste deflete à direita formando um ângulo interno de 90º e segue em linha reta com distância de 4,25 m até encontrar o ponto 4; confrontando dos pontos 1-2, 2-3 e 3-4 com área remanescente da matrícula 127.871 do 2º C.R.I.; e finalmente do ponto 4 deflete à direita formando um ângulo interno de 84º e segue em linha reta perfazendo a distância de 2,01 m até encontrar o ponto 1, confrontando do ponto 4-1 com área da matrícula 127.872 do 2º C.R.I., fechando o perímetro com área de 8,30 m² (oito metros quadrados e trinta centímetros quadrados)."

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído a esse Serviço de praticar os atos necessários à implantação de passagem de rede coletora de esgoto, na área descrita no art. 1º, retro.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.
§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R$ 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 127.871, do Segundo Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, vigentes para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba autorizado a cadastrar em seu ativo permanente a parte do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 7º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DANIEL ROSENTHAL
Diretor Presidente do IPPLAP

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

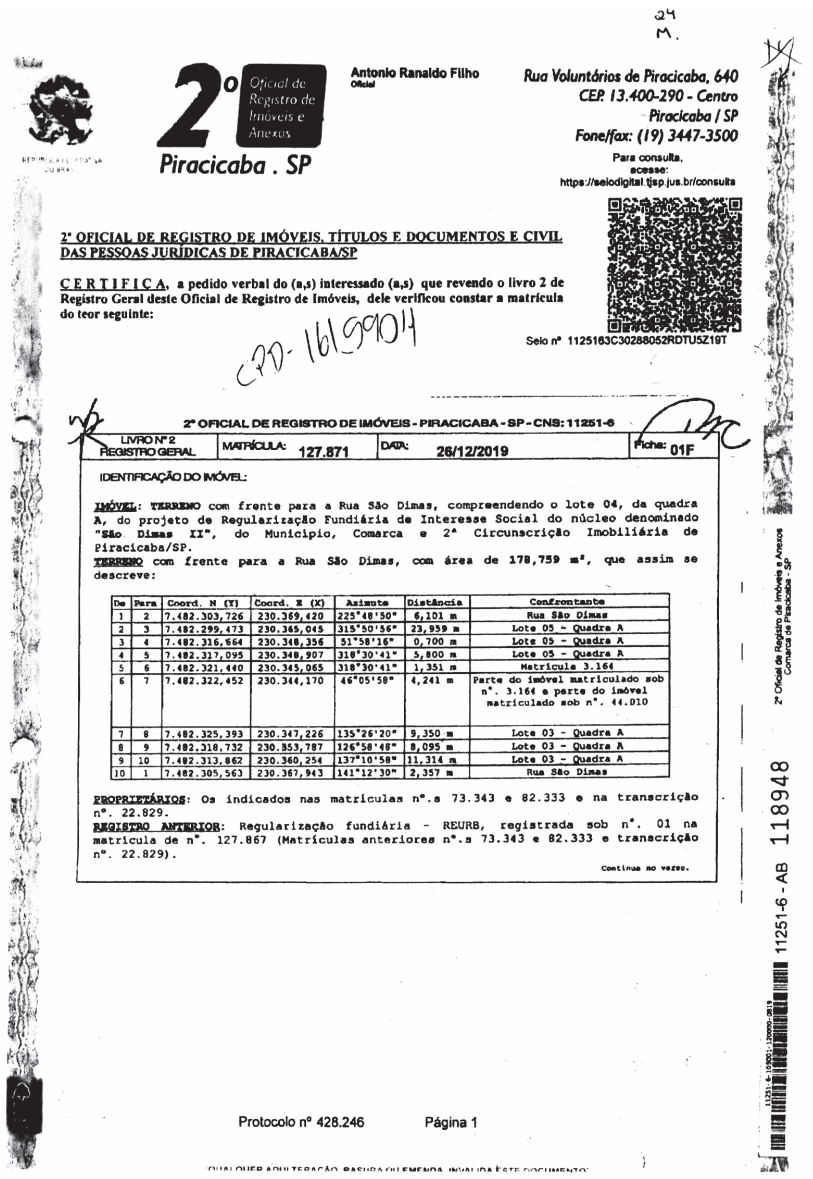

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba . SP

Antonio Ranaldo Filho
Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP. 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

Para consulta, acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICA, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

Selo nº 1125163C30288052RDTU5Z19T

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.871	DATA: 26/12/2019	Ficha: 01F

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua São Dimas, compreendendo o lote 04, da quadra A, do projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo denominado "São Dimas II", do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.
TERRENO com frente para a Rua São Dimas, com área de 178,759 m², que assim se descreve:

De	Para	Coord. N (Y)	Coord. E (X)	Azimute	Distância	Confrontante
1	2	7.482.303,726	230.369,420	225°48'50"	6,101 m	Rua São Dimas
2	3	7.482.299,473	230.365,045	315°50'56"	23,959 m	Lote 05 - Quadra A
3	4	7.482.316,664	230.348,356	51°58'16"	0,700 m	Lote 05 - Quadra A
4	5	7.482.317,095	230.348,907	318°30'41"	5,800 m	Lote 05 - Quadra A
5	6	7.482.321,440	230.345,065	318°30'41"	1,351 m	Matrícula 3.164
6	7	7.482.322,452	230.344,170	46°05'58"	4,241 m	Parte do imóvel matriculado sob nº. 3.164 e parte do imóvel matriculado sob nº. 44.010
7	8	7.482.325,393	230.347,226	135°26'20"	9,350 m	Lote 03 - Quadra A
8	9	7.482.318,732	230.353,787	126°58'48"	8,095 m	Lote 03 - Quadra A
9	10	7.482.313,862	230.360,254	137°10'58"	11,314 m	Lote 03 - Quadra A
10	1	7.482.305,563	230.367,943	141°12'30"	2,357 m	Rua São Dimas

PROPRIETÁRIOS: Os indicados nas matrículas nº.s 73.343 e 82.333 e na transcrição nº. 22.829.
REGISTRO ANTERIOR: Regularização fundiária - REURB, registrada sob nº. 01 na matrícula de nº. 127.867 (Matrículas anteriores nº.s 73.343 e 82.333 e transcrição nº. 22.829).

Continua no verso.

Protocolo nº 428.246 Página 1

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Piracicaba - SP

11251-6 - AB 118948

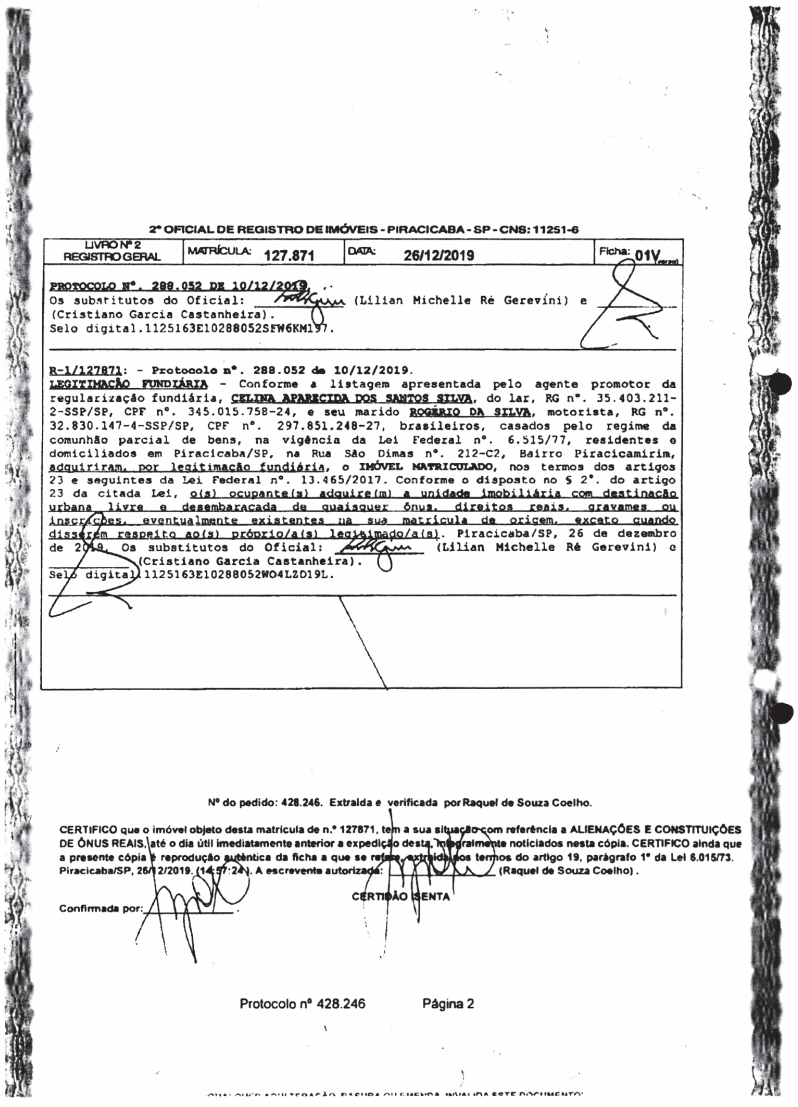

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.871	DATA: 26/12/2019	Ficha: 01V

PROTOCOLO Nº. 288.052 DE 10/12/2019.
Os substitutos do Oficial: (Lilian Michelle Ré Gerevini) e (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.1125163E10288052SFW6KM197.

R-1/127871: - Protocolo nº. 288.052 de 10/12/2019.
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA - Conforme a listagem apresentada pelo agente promotor da regularização fundiária, CELINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, do lar, RG nº. 35.403.211-2-SSP/SP, CPF nº. 345.015.758-24, e seu marido ROGÉRIO DA SILVA, motorista, RG nº. 32.830.147-4-SSP/SP, CPF nº. 297.851.248-27, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua São Dimas nº. 212-C2, Bairro Piracicamirim, adquiriram, por legitimação fundiária, o IMÓVEL MATRICULADO, nos termos dos artigos 23 e seguintes da Lei Federal nº. 13.465/2017. Conforme o disposto no § 2º. do artigo 23 da citada Lei, o(s) ocupante(s) adquire(m) a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao(s) próprio/a(s) legitimado/a(s). Piracicaba/SP, 26 de dezembro de 2019. Os substitutos do Oficial: (Lilian Michelle Ré Gerevini) e (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital 1125163E10288052WO4LZD19L.

Nº do pedido: 428.246. Extraída e verificada por Raquel de Souza Coelho.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 127871, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, fielmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 26/12/2019, (14:17:24). A escrevente autorizada: (Raquel de Souza Coelho).

Confirmada por:

CERTIDÃO ISENTA

Protocolo nº 428.246 Página 2

DECRETO Nº 18.723, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de OSCAR MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de OSCAR MONTEIRO DOS SANTOS E OUTROS, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL À SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROJETO DE EXTENSÃO DE COLETOR DE ESGOTO.
Protocolo: 167.464 / 2020
Proprietário: Oscar Monteiro dos Santos e Outros.
Local: Rua São Dimas
Bairro: Piracicamirim Matrícula nº: 127.873 – 2º C.R.I.
Finalidade: À ser Instituída de Servidão Administrativa
Área: 12,60 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Instituída de Servidão Administrativa – 12,60 m²
Parte do imóvel situado no bairro Piracicamirim, deste município e comarca; inicia-se no ponto 1, com coordenadas UTM N=7.482.307,238 E=230.341,909 que assim se descreve: deste ponto inicial segue em linha reta formando um ângulo interno de 93º com distância de 6,29 m até encontrar o ponto 2; confrontando do ponto 1-2 com área da remanescente matrícula 127.873 do 2º C.R.I.; do ponto 2 deflete à direita formando um ângulo interno de 88º e segue em reta com distância de 2,00 m até encontrar o ponto 3; confrontando do ponto 2-3 com área da matrícula 127.872 do 2º C.R.I., deste deflete à direita formando um ângulo interno de 92º e segue em linha reta com distância de 6,31 m até encontrar o ponto 4; confrontando do ponto 3-4 com área remanescente da matrícula 127.873 do 2º C.R.I.; e finalmente do ponto 4 deflete à direita formando um ângulo interno de 87º e segue em linha reta perfazendo a distância de 2,00 m até encontrar o ponto 1, confrontando do ponto 4-1 com área da matrícula 127.874 do 2º C.R.I., fechando o perímetro com área de 12,60 m² (doze metros quadrados e sessenta centímetros quadrados)."

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído a esse Serviço de praticar os atos necessários à implantação de passagem de rede coletora de esgoto, na área descrita no art. 1º, retro.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.
§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 127.873, do Segundo Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, vigentes para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba autorizado a cadastrar em seu ativo permanente a parte do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 7º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DANIEL ROSENTHAL
Diretor Presidente do IPPLAP

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

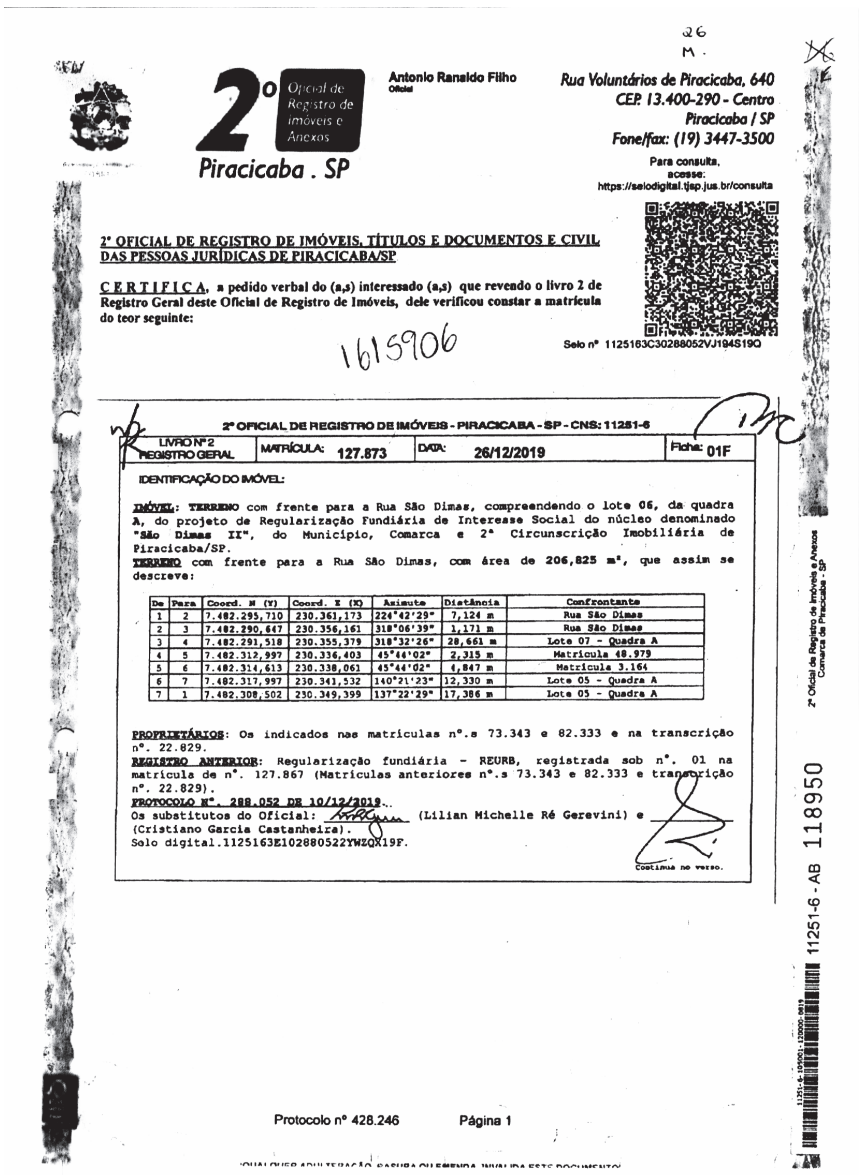

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba . SP

Antonio Ranaldo Filho
Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP. 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

Para consulta, acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta

Selo nº 1125163C30288052VJ194519Q

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICA, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

16159O6

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.873	DATA: 26/12/2019	Ficha: 01F

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua São Dimas, compreendendo o lote 06, da quadra A, do projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo denominado "São Dimas II", do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.
TERRENO com frente para a Rua São Dimas, com área de 206,825 m², que assim se descreve:

De	Para	Coord. N (Y)	Coord. E (X)	Azimute	Distância	Confrontante
1	2	7.482.295,710	230.361,173	224°42'29"	7,124 m	Rua São Dimas
2	3	7.482.290,647	230.356,161	318°06'39"	1,171 m	Rua São Dimas
3	4	7.482.291,518	230.355,379	318°32'26"	28,661 m	Lote 07 - Quadra A
4	5	7.482.312,997	230.336,403	45°44'02"	2,315 m	Matrícula 48.979
5	6	7.482.314,613	230.338,061	45°44'02"	4,847 m	Matrícula 3.164
6	7	7.482.317,997	230.341,532	140°21'23"	12,330 m	Lote 05 - Quadra A
7	1	7.482.308,502	230.349,399	137°22'29"	17,386 m	Lote 05 - Quadra A

PROPRIETÁRIOS: Os indicados nas matrículas nº.s 73.343 e 82.333 e na transcrição nº. 22.829.
REGISTRO ANTERIOR: Regularização fundiária - REURB, registrada sob nº. 01 na matrícula de nº. 127.867 (Matrículas anteriores nº.s 73.343 e 82.333 e transcrição nº. 22.829).
PROTOCOLO Nº. 288.052 DE 10/12/2019.
Os substitutos do Oficial: _____ (Lilian Michelle Ré Gerevini) e _____ (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.1125163E102880522YWZQX19F.

Continua no verso.

Protocolo nº 428.246 Página 1

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Piracicaba - SP
11251-6 - AB 118950

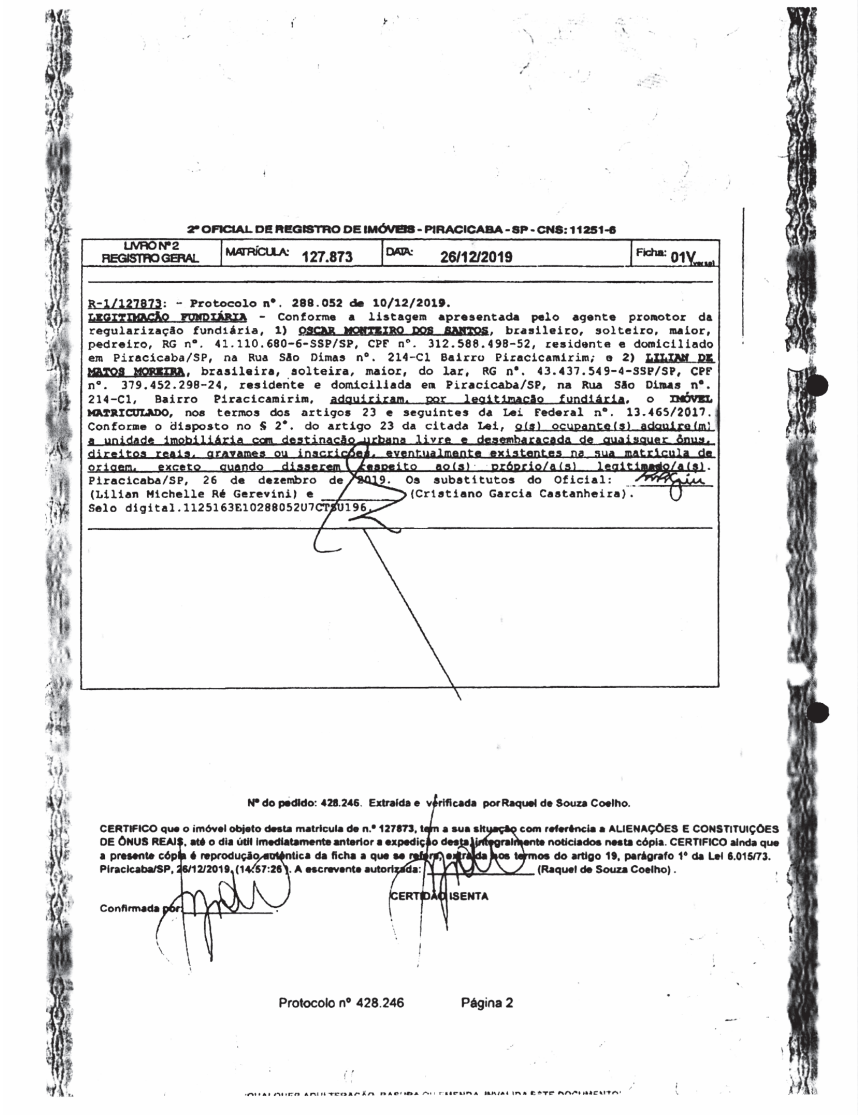

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.873	DATA: 26/12/2019	Ficha: 01V

R-1/127873: - Protocolo nº. 288.052 de 10/12/2019.
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA - Conforme a listagem apresentada pelo agente promotor da regularização fundiária, 1) **OSCAR MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, RG nº. 41.110.680-6-SSP/SP, CPF nº. 312.588.498-52, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua São Dimas nº. 214-C1 Bairro Piracicamirim; e 2) **LILIAN DE MATOS MOREIRA**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº. 43.437.549-4-SSP/SP, CPF nº. 379.452.298-24, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua São Dimas nº. 214-C1, Bairro Piracicamirim, adquiriram, por legitimação fundiária, o **IMÓVEL MATRICULADO**, nos termos dos artigos 23 e seguintes da Lei Federal nº. 13.465/2017. Conforme o disposto no § 2º. do artigo 23 da citada Lei, o(s) ocupante(s) adquire(m) a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao(s) próprio/a(s) legitimado/a(s). Piracicaba/SP, 26 de dezembro de 2019. Os substitutos do Oficial: _____ (Lilian Michelle Ré Gerevini) e _____ (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.1125163E10288052U7CTSU196.

Nº do pedido: 428.246. Extraída e verificada por Raquel de Souza Coelho.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 127873, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 26/12/2019, (14:57:26). A escrevente autorizada: _____ (Raquel de Souza Coelho).

Confirmada por: _____

CERTIDÃO ISENTA

Protocolo nº 428.246 Página 2

DECRETO Nº 18.724, DE 17 DE MAIO DE 2021.
Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de MARIA HELENA SILVA E OUTRO, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de MARIA HELENA SILVA E OUTRO, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL À SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROJETO DE EXTENSÃO DE COLETOR DE ESGOTO.
Protocolo: 167.464 / 2020
Proprietário: Maria Helena Silva e Outro.
Local: Rua São Dimas
Bairro: Piracicamirim Matrícula nº: 127.874 – 2º C.R.I.
Finalidade: À ser Instituída de Servidão Administrativa
Área: 12,56 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Instituída de Servidão Administrativa – 12,56 m²
Parte do imóvel situado no bairro Piracicamirim, deste município e comarca; inicia-se no ponto 1, com coordenadas UTM N=7.482.303,852 E=230.336,455 que assim se descreve: deste ponto inicial segue em linha reta formando um ângulo interno de 94º com distância de 6,26 m até encontrar o ponto 2; confrontando do ponto 1-2 com área da remanescente matrícula 127.874 do 2º C.R.I.; do ponto 2 deflete à direita formando um ângulo interno de 87º e segue em reta com distância de 2,00 m até encontrar o ponto 3; confrontando do ponto 2-3 com área da matrícula 127.873 do 2º C.R.I., deste deflete à direita formando um ângulo interno de 93º e segue em linha reta com distância de 6,30 m até encontrar o ponto 4; confrontando do ponto 3-4 com área remanescente da matrícula 127.874 do 2º C.R.I.; e finalmente do ponto 4 deflete à direita formando um ângulo interno de 86º e segue em linha reta perfazendo a distância de 2,00 m até encontrar o ponto 1, confrontando do ponto 4-1 com área da matrícula 127.875 do 2º C.R.I., fechando o perímetro com área de 12,56 m² (doze metros quadrados e cinquenta e seis centímetros quadrados)."

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído a esse Serviço de praticar os atos necessários à implantação de passagem de rede coletora de esgoto, na área descrita no art. 1º, retro.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.
§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 127.874, do Segundo Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, vigentes para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba autorizado a cadastrar em seu ativo permanente a parte do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 7º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DANIEL ROSENTHAL
Diretor Presidente do IPPLAP

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

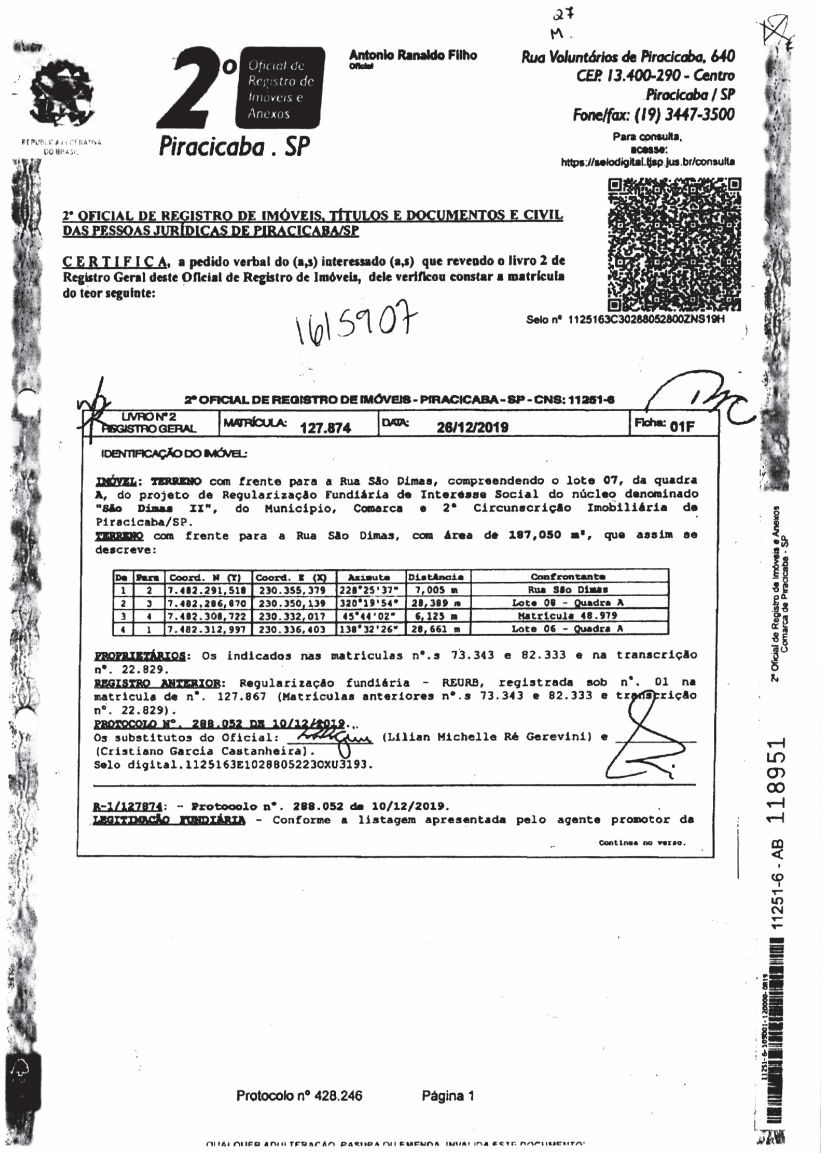

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba . SP

Antonio Ranaldo Filho
Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP. 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

Para consulta, acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICA, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

1615907

Selo nº 1125163C30288052800ZNS19H

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.874	DATA: 26/12/2019	Ficha: 01F

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua São Dimas, compreendendo o lote 07, da quadra A, do projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo denominado "São Dimas II", do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.
TERRENO com frente para a Rua São Dimas, com área de 187,050 m², que assim se descreve:

De	Para	Coord. N (Y)	Coord. E (X)	Azimute	Distância	Confrontante
1	2	7.482.291,518	230.355,379	228°25'37"	7,005 m	Rua São Dimas
2	3	7.482.286,670	230.350,139	320°19'54"	28,389 m	Lote 08 - Quadra A
3	4	7.482.308,722	230.332,017	45°44'02"	6,125 m	Matrícula 48.979
4	1	7.482.312,997	230.336,403	138°32'26"	28,661 m	Lote 06 - Quadra A

PROPRIETÁRIOS: Os indicados nas matrículas nº.s 73.343 e 82.333 e na transcrição nº. 22.829.
REGISTRO ANTERIOR: Regularização fundiária - REURB, registrada sob nº. 01 na matrícula de nº. 127.867 (Matrículas anteriores nº.s 73.343 e 82.333 e transcrição nº. 22.829).
PROTOCOLO Nº. 288.052 DE 10/12/2019.
Os substitutos do Oficial: (Lilian Michelle Ré Gerevini) e (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.1125163E10288052230XU3193.

R-1/127874: - Protocolo nº. 288.052 de 10/12/2019.
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA - Conforme a listagem apresentada pelo agente promotor da

Continua no verso.

Protocolo nº 428.246 Página 1

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Piracicaba - SP

11251-6 - AB 118951

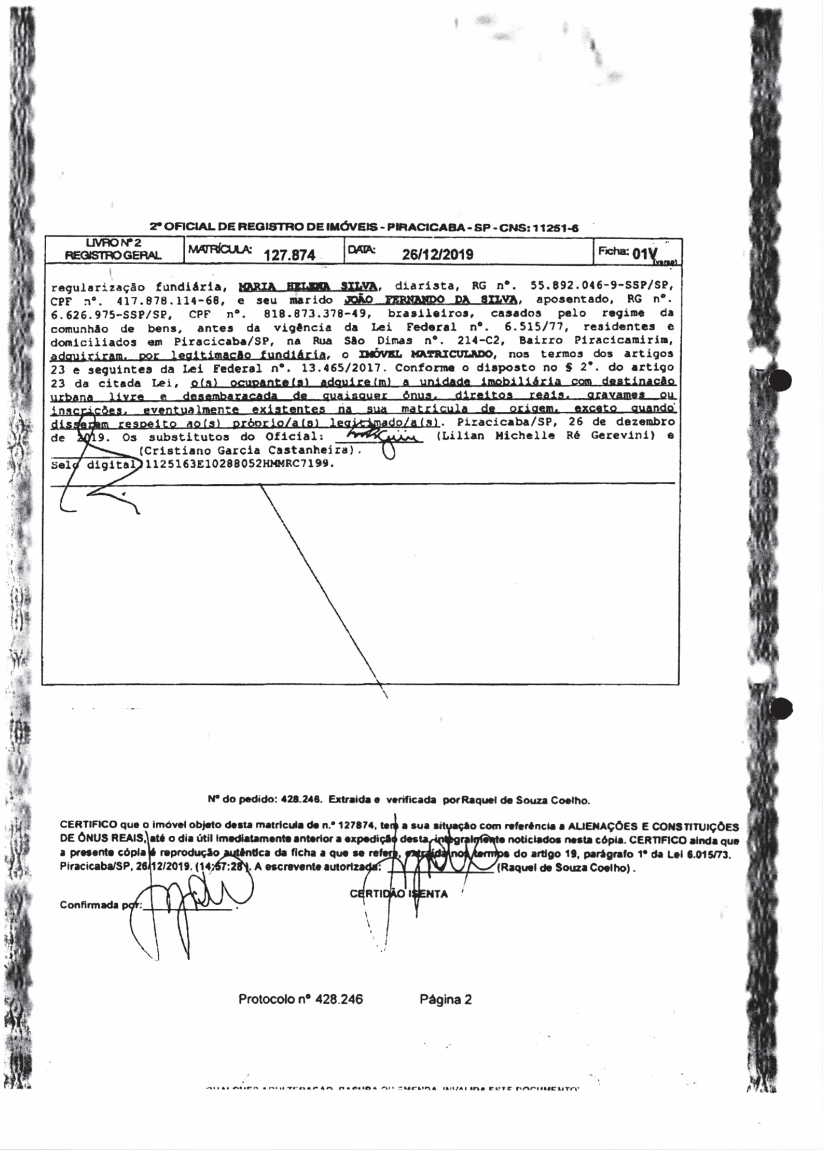

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.874	DATA: 26/12/2019	Ficha: 01V (verso)

regularização fundiária, MARIA HELENA SILVA, diarista, RG nº. 55.892.046-9-SSP/SP, CPF nº. 417.878.114-68, e seu marido JOÃO FERNANDO DA SILVA, aposentado, RG nº. 6.626.975-SSP/SP, CPF nº. 818.873.378-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua São Dimas nº. 214-C2, Bairro Piracicamirim, adquiriram, por legitimação fundiária, o IMÓVEL MATRICULADO, nos termos dos artigos 23 e seguintes da Lei Federal nº. 13.465/2017. Conforme o disposto no § 2º. do artigo 23 da citada Lei, o(s) ocupante(s) adquire(m) a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao(s) próprio/a(s) legitimado/a(s). Piracicaba/SP, 26 de dezembro de 2019. Os substitutos do Oficial: (Lilian Michelle Ré Gerevini) e (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital 1125163E10288052HMMRC7199.

Nº do pedido: 428.246. Extraída e verificada por Raquel de Souza Coelho.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de nº.º 127874, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 26/12/2019. (14:57:28). A escrevente autorizada: (Raquel de Souza Coelho).

Confirmada por:

CERTIDÃO ISENTA

Protocolo nº 428.246 Página 2

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO!

DECRETO Nº 18.725, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de CLAUDIO CORREIA DO NASCIMENTO E OUTRA, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de CLAUDIO CORREIA DO NASCIMENTO E OUTRA, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL À SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROJETO DE EXTENSÃO DE COLETOR DE ESGOTO.
Protocolo: 167.464 / 2020
Proprietário: Claudio Correia do Nascimento e Outra.
Local: Rua São Dimas
Bairro: Piracicamirim Matrícula nº: 127.875 – 2º C.R.I.
Finalidade: À ser Instituída de Servidão Administrativa
Área: 9,89 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Instituída de Servidão Administrativa – 9,89 m²
Parte do imóvel situado no bairro Piracicamirim, deste município e comarca; inicia-se no ponto 1, com coordenadas UTM N=7.482.300,720 E=230.331,755 que assim se descreve: deste ponto inicial segue em linha reta formando um ângulo interno de 106º com distância de 5,37 m até encontrar o ponto 2; confrontando do ponto 1-2 com área da remanescente matrícula 127.875 do 2º C.R.I.; do ponto 2 deflete à direita formando um ângulo interno de 82º e segue em reta com distância de 2,00 m até encontrar o ponto 3; confrontando do ponto 2-3 com área da matrícula 127.874 do 2º C.R.I., deste deflete à direita formando um ângulo interno de 94º e segue em linha reta com distância de 5,57 m até encontrar o ponto 4; confrontando do ponto 3-4 com área remanescente da matrícula 127.875 do 2º C.R.I.; e finalmente do ponto 4 deflete à direita formando um ângulo interno de 78º e segue em linha reta perfazendo a distância de 1,67 m até encontrar o ponto 1, confrontando do ponto 4-1 com área da matrícula 127.876 do 2º C.R.I., fechando o perímetro com área de 9,89 m² (nove metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados)."

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído a esse Serviço de praticar os atos necessários à implantação de passagem de rede coletora de esgoto, na área descrita no art. 1º, retro.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.
§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R$ 7.417,50 (sete mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 127.875, do Segundo Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, vigentes para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba autorizado a cadastrar em seu ativo permanente a parte do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 7º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DANIEL ROSENTHAL
Diretor Presidente do IPPLAP

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

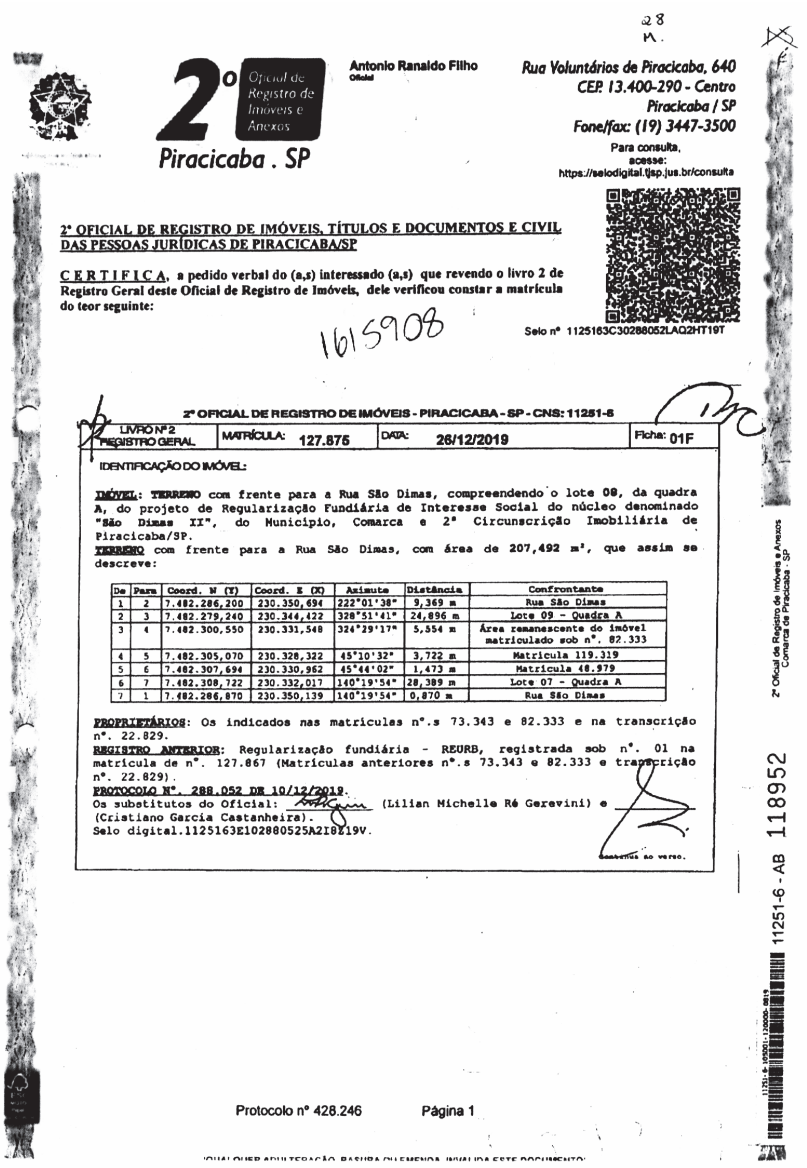

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba . SP

Antonio Ranaldo Filho
Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

Para consulta, acesse:
https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICA, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

16159108

Selo nº 1125163C30286052LAQ2HT19T

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.875	DATA: 26/12/2019	Ficha: 01F

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: **TERRENO** com frente para a Rua São Dimas, compreendendo o lote 08, da quadra A, do projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo denominado "São Dimas XI", do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.
TERRENO com frente para a Rua São Dimas, com área de 207,492 m², que assim se descreve:

De	Para	Coord. N (Y)	Coord. E (X)	Azimute	Distância	Confrontante
1	2	7.482.286,200	230.350,694	222°01'38"	9,369 m	Rua São Dimas
2	3	7.482.279,240	230.344,422	328°51'41"	24,896 m	Lote 09 - Quadra A
3	4	7.482.300,550	230.331,548	324°29'17"	5,554 m	Área remanescente do imóvel matriculado sob nº. 82.333
4	5	7.482.305,070	230.328,322	45°10'32"	3,722 m	Matrícula 119.319
5	6	7.482.307,694	230.330,962	45°44'02"	1,473 m	Matrícula 48.979
6	7	7.482.308,722	230.332,017	140°19'54"	28,389 m	Lote 07 - Quadra A
7	1	7.482.286,870	230.350,139	140°19'54"	0,870 m	Rua São Dimas

PROPRIETÁRIOS: Os indicados nas matrículas nº.s 73.343 e 82.333 e na transcrição nº. 22.829.
REGISTRO ANTERIOR: Regularização fundiária - REURB, registrada sob nº. 01 na matrícula de nº. 127.867 (Matrículas anteriores nº.s 73.343 e 82.333 e transcrição nº. 22.829).
PROTOCOLO Nº. 288.052 DE 10/12/2019.
Os substitutos do Oficial: _____ (Lilian Michelle Ré Gerevini) e _____ (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.1125163E102860525A2I8219V.

Emolumentos ao verso.

Protocolo nº 428.246 Página 1

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Piracicaba - SP

11251-6 - AB 118952

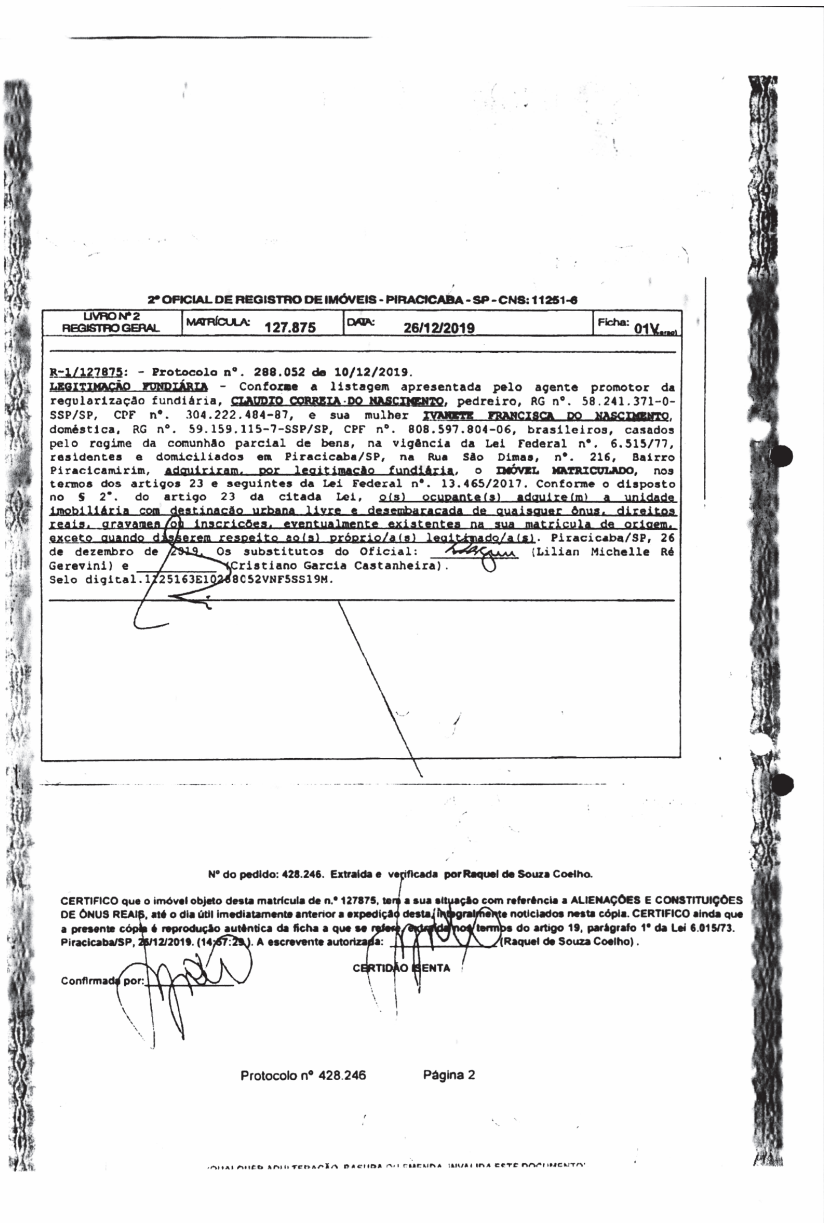

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.875	DATA: 26/12/2019	Ficha: 01V verso

R-1/127875: - Protocolo nº. 288.052 de 10/12/2019.
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA - Conforme a listagem apresentada pelo agente promotor da regularização fundiária, **CLAUDIO CORREIA DO NASCIMENTO**, pedreiro, RG nº. 58.241.371-0-SSP/SP, CPF nº. 304.222.484-87, e sua mulher **IVANETE FRANCISCA DO NASCIMENTO**, doméstica, RG nº. 59.159.115-7-SSP/SP, CPF nº. 808.597.804-06, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua São Dimas, nº. 216, Bairro Piracicamirim, **adquiriram, por legitimação fundiária**, o **IMÓVEL MATRICULADO**, nos termos dos artigos 23 e seguintes da Lei Federal nº. 13.465/2017. Conforme o disposto no § 2º. do artigo 23 da citada Lei, o(s) ocupante(s) adquire(m) a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao(s) próprio/a(s) legitimado/a(s). Piracicaba/SP, 26 de dezembro de 2019. Os substitutos do Oficial: _____ (Lilian Michelle Ré Gerevini) e _____ (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.1125163E102860528052VNF5SS19M.

Nº do pedido: 428.246. Extraída e verificada por Raquel de Souza Coelho.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 127875, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere. Extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 26/12/2019. (14:57:28). A escrevente autorizada: _____ (Raquel de Souza Coelho).

Confirmada por: _____

CERTIDÃO ISENTA

Protocolo nº 428.246 Página 2

DECRETO Nº 18.726, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de ILDENY FERNANDES DE SOUZA E OUTROS, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de ILDENY FERNANDES DE SOUZA E OUTROS, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL À SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROJETO DE EXTENSÃO DE COLETOR DE ESGOTO.
Protocolo: 167.464 / 2020
Proprietário: Ildeny Fernandes de Souza e Outros.
Local: Rua São Dimas
Bairro: Piracicamirim Matrícula nº: 127.876 – 2º C.R.I.
Finalidade: À ser Instituída de Servidão Administrativa
Área: 11,55 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Instituída de Servidão Administrativa – 11,55 m²
Parte do imóvel situado no bairro Piracicamirim, deste município e comarca; inicia-se no ponto 1, com coordenadas UTM N=7.482.300,720 E=230.331,755 que assim se descreve: deste ponto inicial segue em linha reta formando um ângulo interno de 100º com distância de 1,67 m até encontrar o ponto 2; confrontando do ponto 1-2 com área da matrícula 127.875 do 2º C.R.I.; do ponto 2 deflete à direita formando um ângulo interno de 95º e segue em reta com distância de 6,01 m até encontrar o ponto 3; confrontando do ponto 2-3 com área remanescente da matrícula 127.876 do 2º C.R.I., deste deflete à direita formando um ângulo interno de 77º e segue em linha reta com distância de 2,05 m até encontrar o ponto 4; confrontando do ponto 3-4 com área da matrícula 127.877 do 2º C.R.I.; deste deflete à direita formando um ângulo interno de 103º e segue em reta com distância de 4,50 m até encontrar o ponto 5; confrontando do ponto 4-5 com área remanescente da matrícula 127.876 do 2º C.R.I., e finalmente do ponto 5 deflete à direita formando um ângulo interno de 165º e segue em linha reta perfazendo a distância de 1,26 m até encontrar o ponto 1, confrontando do ponto 5-1 com área da matrícula 119.319 do 2º C.R.I., fechando o perímetro com área de 11,55 m² (onze metros quadrados e cinquenta e cinco centímetros quadrados)."

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído a esse Serviço de praticar os atos necessários à implantação de passagem de rede coletora de esgoto, na área descrita no art. 1º, retro.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.
§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R$ 8.662,50 (oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 127.876, do Segundo Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, vigentes para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba autorizado a cadastrar em seu ativo permanente a parte do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 7º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DANIEL ROSENTHAL
Diretor Presidente do IPPLAP

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

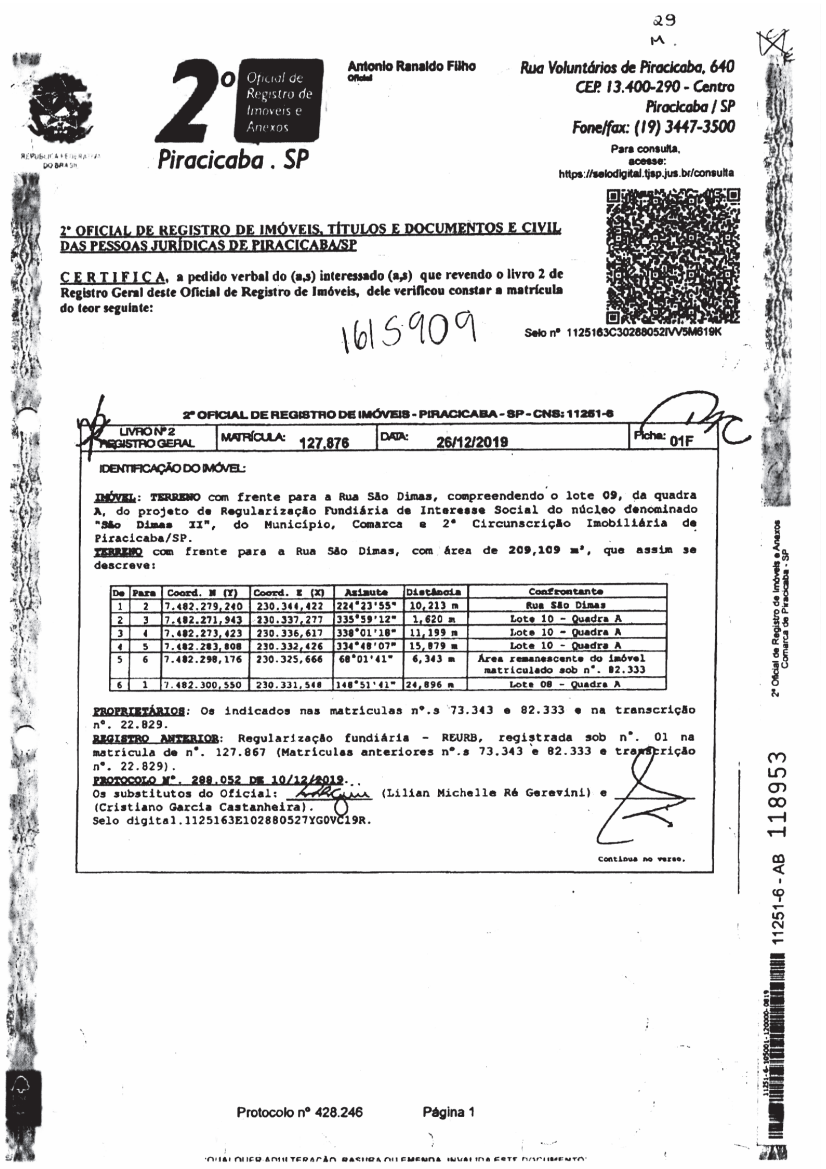

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba . SP

Antonio Ranaldo Filho
Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

Para consulta, acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta

Selo nº 1125163C302880521VV5M619K

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICA, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

1615909

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.876	DATA: 26/12/2019	Ficha: 01F

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: **TERRENO** com frente para a Rua São Dimas, compreendendo o lote 09, da quadra A, do projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo denominado "São Dimas II", do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.
TERRENO com frente para a Rua São Dimas, com área de 209,109 m², que assim se descreve:

De	Para	Coord. N (Y)	Coord. E (X)	Azimute	Distância	Confrontante
1	2	7.482.279,240	230.344,422	224°23'55"	10,213 m	Rua São Dimas
2	3	7.482.271,943	230.337,277	335°59'12"	1,620 m	Lote 10 - Quadra A
3	4	7.482.273,423	230.336,617	338°01'18"	11,199 m	Lote 10 - Quadra A
4	5	7.482.283,808	230.332,426	334°48'07"	15,879 m	Lote 10 - Quadra A
5	6	7.482.298,176	230.325,666	68°01'41"	6,343 m	Área remanescente do imóvel matriculado sob nº. 82.333
6	1	7.482.300,550	230.331,548	148°51'41"	24,896 m	Lote 08 - Quadra A

PROPRIETÁRIOS: Os indicados nas matrículas nº.s 73.343 e 82.333 e na transcrição nº. 22.829.
REGISTRO ANTERIOR: Regularização fundiária - REURB, registrada sob nº. 01 na matrícula de nº. 127.867 (Matrículas anteriores nº.s 73.343 e 82.333 e transcrição nº. 22.829).
PROTOCOLO Nº. 288.052 DE 10/12/2019.
Os substitutos do Oficial: (Lilian Michelle Ré Gerevini) e (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital 1125163E102880527YG0VC19R.

Continua no verso.

Protocolo nº 428.246 Página 1

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Piracicaba - SP

11251-6 - AB 118953

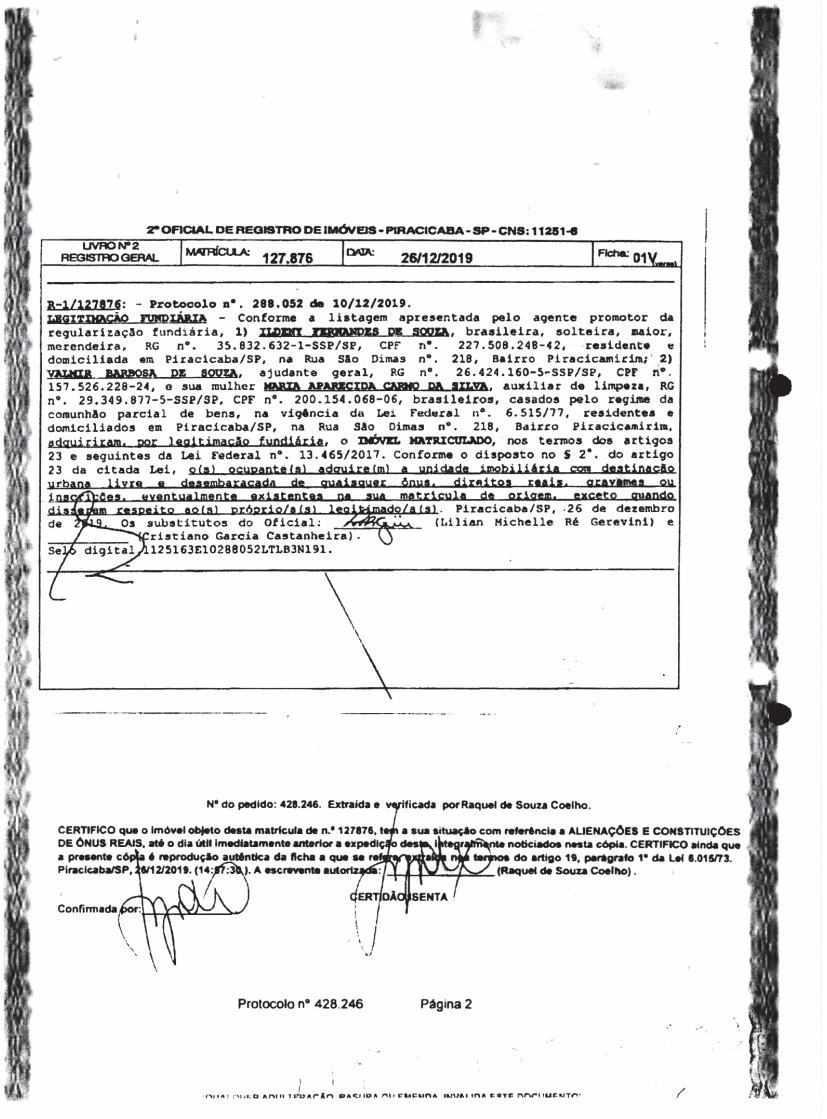

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.876	DATA: 26/12/2019	Ficha: 01V (verso)

R-1/127876: - Protocolo nº. 288.052 de 10/12/2019.
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA - Conforme a listagem apresentada pelo agente promotor da regularização fundiária, 1) **ILDENY FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, solteira, maior, merendeira, RG nº. 35.832.632-1-SSP/SP, CPF nº. 227.508.248-42, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua São Dimas nº. 218, Bairro Piracicamirim; 2) **VALMIR BARBOSA DE SOUZA**, ajudante geral, RG nº. 26.424.160-5-SSP/SP, CPF nº. 157.526.228-24, e sua mulher **MARIA APARECIDA CARMO DA SILVA**, auxiliar de limpeza, RG nº. 29.349.877-5-SSP/SP, CPF nº. 200.154.068-06, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua São Dimas nº. 218, Bairro Piracicamirim, adquiriram, por legitimação fundiária, o **IMÓVEL MATRICULADO**, nos termos dos artigos 23 e seguintes da Lei Federal nº. 13.465/2017. Conforme o disposto no § 2º. do artigo 23 da citada Lei, o(a) ocupante(s) adquire(m) a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao(a) próprio/a(s) legitimado/a(s). Piracicaba/SP, 26 de dezembro de 2019. Os substitutos do Oficial: (Lilian Michelle Ré Gerevini) e (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital 1125163E10288052LTLB3N191.

Nº do pedido: 428.246. Extraída e verificada por Raquel de Souza Coelho.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 127876, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição deste, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 26/12/2019. (14:57:30). A escrevente autorizada: (Raquel de Souza Coelho).

Confirmada por: CERTIDÃO ISENTA

Protocolo nº 428.246 Página 2

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

DECRETO Nº 18.727, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de MATUZINHOS VIEIRA RODRIGUES E OUTRA, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de MATUZINHOS VIEIRA RODRIGUES E OUTRA, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL À SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROJETO DE EXTENSÃO DE COLETOR DE ESGOTO.
Protocolo: 167.464 / 2020
Proprietário: Matuzinhos Vieira Rodrigues e outra.
Local: Rua São Dimas
Bairro: Piracicamirim Matrícula nº: 127.877 – 2º C.R.I.
Finalidade: À ser Instituída de Servidão Administrativa
Área: 14,06 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Instituída de Servidão Administrativa – 14,06 m²
Parte do imóvel situado no bairro Piracicamirim, deste município e comarca; inicia-se no ponto 1, com coordenadas UTM N=7.482.295,893 E=230.318,470 que assim se descreve: deste ponto inicial segue em linha reta formando um ângulo interno de 104º com distância de 7,39 m até encontrar o ponto 2; confrontando do ponto 1-2 com área da remanescente matrícula 127.877 do 2º C.R.I.; do ponto 2 deflete à direita formando um ângulo interno de 76º e segue em reta com distância de 2,05 m até encontrar o ponto 3; confrontando do ponto 2-3 com área da matrícula 127.876 do 2º C.R.I., deste deflete à direita formando um ângulo interno de 103º e segue em linha reta com distância de 7,36 m até encontrar o ponto 4; confrontando do ponto 3-4 com área remanescente da matrícula 127.877 do 2º C.R.I.; e finalmente do ponto 4 deflete à direita formando um ângulo interno de 77º e segue em linha reta perfazendo a distância de 1,90 m até encontrar o ponto 1, confrontando do ponto 4-1 com área da matrícula 127.878 do 2º C.R.I., fechando o perímetro com área de 14,06 m² (quatorze metros quadrados e seis centímetros quadrados)."

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído a esse Serviço de praticar os atos necessários à implantação de passagem de rede coletora de esgoto, na área descrita no art. 1º, retro.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.
§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R$ 10.545,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 127.877, do Segundo Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, vigentes para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba autorizado a cadastrar em seu ativo permanente a parte do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 7º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DANIEL ROSENTHAL
Diretor Presidente do IPPLAP

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

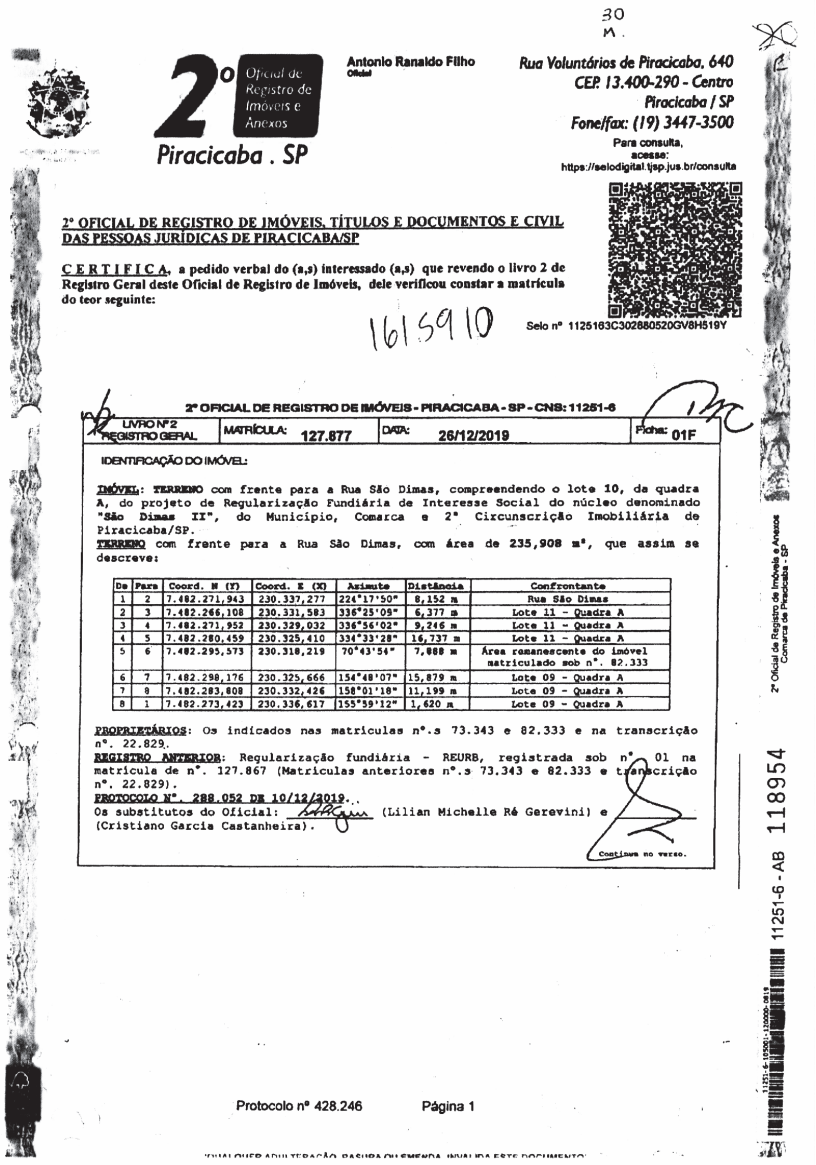

30
M.

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba . SP

Antonio Ranaldo Filho
Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP. 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

Para consulta, acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICA, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

1615910

Selo nº 1125163C302880520GV8H519Y

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.877	DATA: 26/12/2019	Ficha: 01F

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: **TERRENO** com frente para a Rua São Dimas, compreendendo o lote 10, da quadra A, do projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo denominado "São Dimas II", do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.
TERRENO com frente para a Rua São Dimas, com área de 235,908 m², que assim se descreve:

De	Para	Coord. N (Y)	Coord. E (X)	Azimute	Distância	Confrontante
1	2	7.482.271,943	230.337,277	224°17'50"	8,152 m	Rua São Dimas
2	3	7.482.266,108	230.331,583	336°25'09"	6,377 m	Lote 11 - Quadra A
3	4	7.482.271,952	230.329,032	336°56'02"	9,246 m	Lote 11 - Quadra A
4	5	7.482.280,459	230.325,410	334°33'28"	16,737 m	Lote 11 - Quadra A
5	6	7.482.295,573	230.318,219	70°43'54"	7,868 m	Área remanescente do imóvel matriculado sob nº. 82.333
6	7	7.482.298,176	230.325,666	154°48'07"	15,879 m	Lote 09 - Quadra A
7	8	7.482.283,808	230.332,426	158°01'18"	11,199 m	Lote 09 - Quadra A
8	1	7.482.273,423	230.336,617	155°59'12"	1,620 m	Lote 09 - Quadra A

PROPRIETÁRIOS: Os indicados nas matrículas nº.s 73.343 e 82.333 e na transcrição nº. 22.829.
REGISTRO ANTERIOR: Regularização fundiária - REURB, registrada sob nº. 01 na matrícula de nº. 127.867 (Matrículas anteriores nº.s 73.343 e 82.333 e transcrição nº. 22.829).
PROTOCOLO Nº. 288.052 DE 10/12/2019.
Os substitutos do Oficial: _____ (Lilian Michelle Ré Gerevini) e _____ (Cristiano Garcia Castanheira).

Continua no verso.

Protocolo nº 428.246 Página 1

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Piracicaba - SP

11251-6 - AB 118954

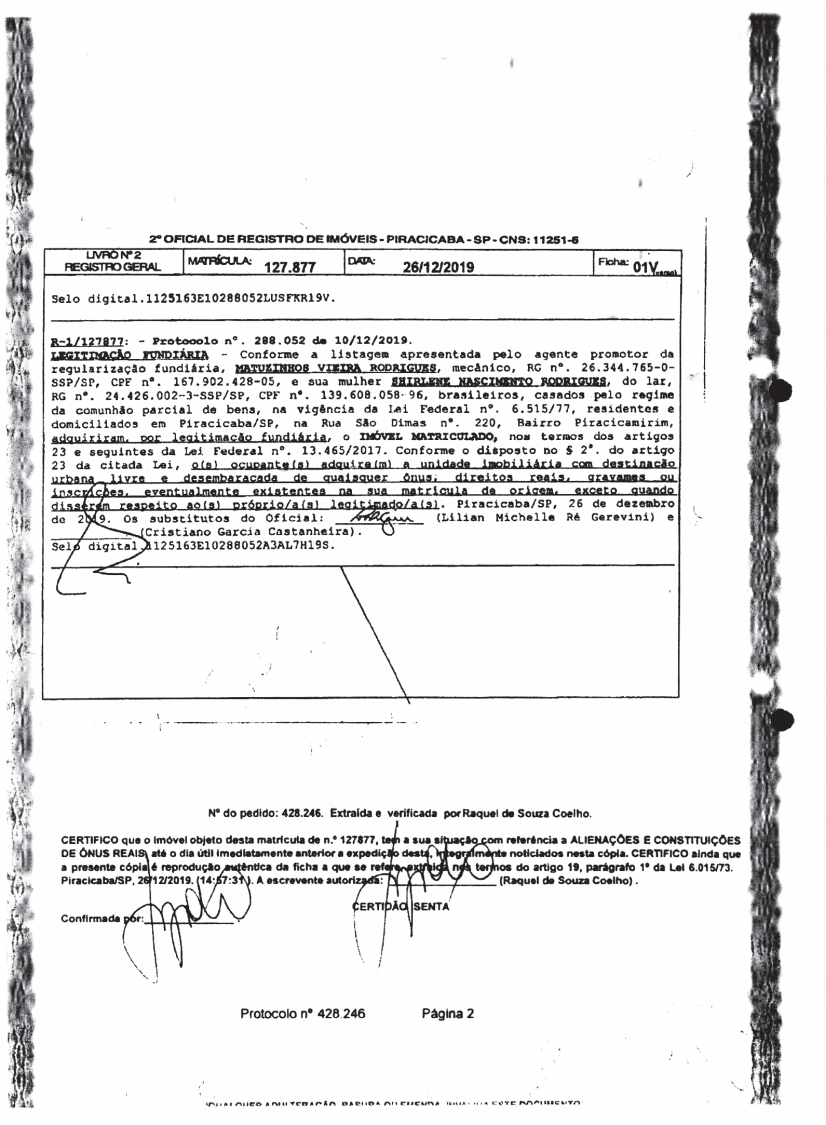

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.877	DATA: 26/12/2019	Ficha: 01V (verso)

Selo digital.1125163E10288052LUSFKR19V.

R-1/127877: - Protocolo nº. 288.052 de 10/12/2019.
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA - Conforme a listagem apresentada pelo agente promotor da regularização fundiária, **MATUZINHOS VIEIRA RODRIGUES**, mecânico, RG nº. 26.344.765-0-SSP/SP, CPF nº. 167.902.428-05, e sua mulher **SHIRLENE NASCIMENTO RODRIGUES**, do lar, RG nº. 24.426.002-3-SSP/SP, CPF nº. 139.608.058-96, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua São Dimas nº. 220, Bairro Piracicamirim, adquiriram, por legitimação fundiária, o **IMÓVEL MATRICULADO**, nos termos dos artigos 23 e seguintes da Lei Federal nº. 13.465/2017. Conforme o disposto no § 2º. do artigo 23 da citada Lei, o(s) ocupante(s) adquire(m) a unidade imobiliária com destinação urbana, livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao(s) próprio/a(s) legitimado/a(s). Piracicaba/SP, 26 de dezembro de 2019. Os substitutos do Oficial: _____ (Lilian Michelle Ré Gerevini) e _____ (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.1125163E10288052A3AL7H19S.

Nº do pedido: 428.246. Extraída e verificada por Raquel de Souza Coelho.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 127877, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 26/12/2019. (14:57:31). A escrevente autorizada: _____ (Raquel de Souza Coelho).

Confirmada por: _____ CERTIDÃO SENTA

Protocolo nº 428.246 Página 2

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

DECRETO Nº 18.728, DE 17 DE MAIO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS, localizado na Rua São Dimas, no Bairro Piracicamirim, neste Município, visando à extensão de rede coletora de esgoto, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: PARTE DO IMÓVEL À SER DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA POSTERIOR INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARA FUTURO PROJETO DE EXTENSÃO DE COLETOR DE ESGOTO.
Protocolo: 167.464 / 2020
Proprietário: Maria Aparecida Rodrigues de Oliveira e Outros.
Local: Rua São Dimas
Bairro: Piracicamirim Matrícula nº: 127.878 – 2º C.R.I.
Finalidade: À ser Instituída de Servidão Administrativa
Área: 14,97 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área à ser Instituída de Servidão Administrativa – 14,97 m²
Parte do imóvel situado no bairro Piracicamirim, deste município e comarca; inicia-se no ponto 1, com coordenadas UTM N=7.482.292,542 E=230.320,054 que assim se descreve: deste ponto inicial segue em linha reta formando um ângulo interno de 87º com distância de 1,91 m até encontrar o ponto 2; confrontando do ponto 1-2 com área da matrícula 127.877 do 2º C.R.I.; do ponto 2 deflete à direita formando um ângulo interno de 103º e segue em reta com distância de 5,04 m até encontrar o ponto 3; deste deflete à direita formando um ângulo interno de 99º e segue em linha reta com distância de 3,55 m até encontrar o ponto 4; confrontando dos pontos 2-3 e 3-4 com área remanescente da matrícula 127.878 do 2º C.R.I.; deste deflete à direita formando um ângulo interno de 91º e segue em linha reta com distância de 2,00 m até encontrar o ponto 5; confrontando do ponto 4-5 com área da matrícula 107.572 do 2º C.R.I.; deste deflete à direita formando um ângulo interno de 90º e segue em linha reta com distância de 1,30 m até encontrar o ponto 6; e finalmente do ponto 6 deflete à direita formando um ângulo externo de 110º e segue em linha reta perfazendo a distância de 3,86 m até encontrar o ponto 1, confrontando dos pontos 5-6 e 6-1 com área remanescente da matrícula 127.878 do 2º C.R.I., fechando o perímetro com área de 14,97 m² (quatorze metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados)."

Art. 2º Fica autorizado o Município de Piracicaba a promover a instituição de servidão administrativa na referida área, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida à conveniência da instituição de servidão administrativa necessária em favor do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído a esse Serviço de praticar os atos necessários à implantação de passagem de rede coletora de esgoto, na área descrita no art. 1º, retro.

§ 1º Os proprietários da área atingida pelo ônus limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que embaracem ou causem danos, incluídos, entre eles os de erguer construções ou fazer plantações de elevado porte.
§ 2º O Município de Piracicaba poderá promover em Juízo, as medidas necessárias à instituição da servidão administrativa, utilizando o processo judicial estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º À indenização pelo ônus da instituição de servidão administrativa, objeto do art. 1º retro, atribui-se o valor de R$ 11.227,50 (onze mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto, correndo esta despesa por conta da dotação orçamentária nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, vigente para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Em havendo necessidade de realizar futuras averbações na matrícula nº 127.878, do Segundo Registro de Imóveis, as despesas decorrentes da lavratura de eventual escritura pública, bem como de seu competente registro, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 32317 – 17.512.0024.1409 - 449061, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE, vigentes para o exercício de 2021 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 6º Fica o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba autorizado a cadastrar em seu ativo permanente a parte do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 7º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

DANIEL ROSENTHAL
Diretor Presidente do IPPLAP

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

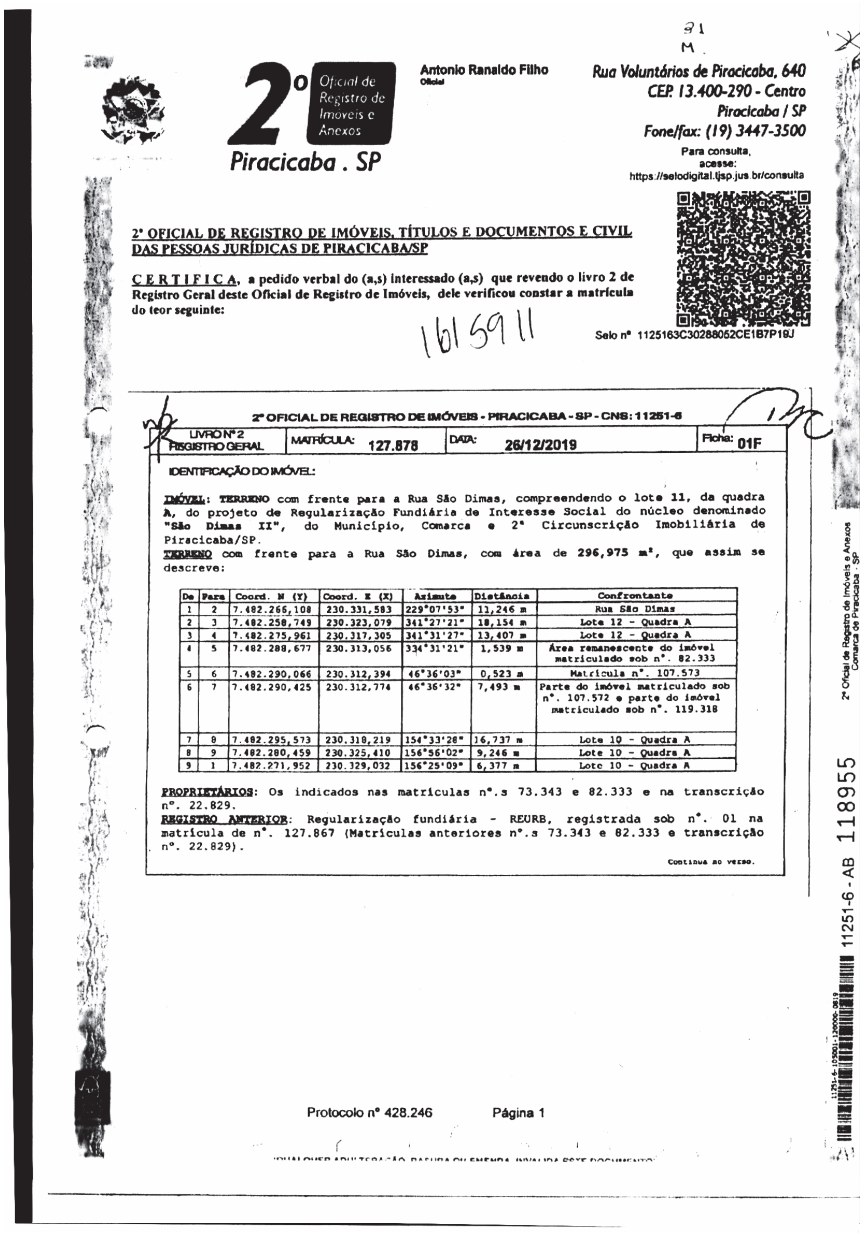

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Piracicaba . SP

Antonio Ranaldo Filho
Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP. 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

Para consulta, acesse: https://selodigital.tjsp.jus.br/consulta

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

C E R T I F I C A, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

Selo nº 1125163C30288052CE1B7P16J

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.878	DATA: 26/12/2019	Ficha: 01F

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua São Dimas, compreendendo o lote 11, da quadra A, do projeto de Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo denominado "São Dimas II", do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.
TERRENO com frente para a Rua São Dimas, com área de **296,975 m²**, que assim se descreve:

De	Para	Coord. N (Y)	Coord. E (X)	Azimute	Distância	Confrontante
1	2	7.482.266,108	230.331,583	229°07'53"	11,246 m	Rua São Dimas
2	3	7.482.258,749	230.323,079	341°27'21"	18,154 m	Lote 12 - Quadra A
3	4	7.482.275,961	230.317,305	341°31'27"	13,407 m	Lote 12 - Quadra A
4	5	7.482.288,677	230.313,056	334°31'21"	1,539 m	Área remanescente do imóvel matriculado sob nº. 82.333
5	6	7.482.290,066	230.312,394	46°36'03"	0,523 m	Matrícula nº. 107.573
6	7	7.482.290,425	230.312,774	46°36'32"	7,493 m	Parte do imóvel matriculado sob nº. 107.572 e parte do imóvel matriculado sob nº. 119.318
7	8	7.482.295,573	230.318,219	154°33'28"	16,737 m	Lote 10 - Quadra A
8	9	7.482.280,459	230.325,410	156°56'02"	9,246 m	Lote 10 - Quadra A
9	1	7.482.271,952	230.329,032	156°25'09"	6,377 m	Lote 10 - Quadra A

PROPRIETÁRIOS: Os indicados nas matrículas nº.s 73.343 e 82.333 e na transcrição nº. 22.829.
REGISTRO ANTERIOR: Regularização fundiária - REURB, registrada sob nº. 01 na matrícula de nº. 127.867 (Matrículas anteriores nº.s 73.343 e 82.333 e transcrição nº. 22.829).

Continua ao verso.

Protocolo nº 428.246 Página 1

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Piracicaba - SP

11251-6 - AB 118955

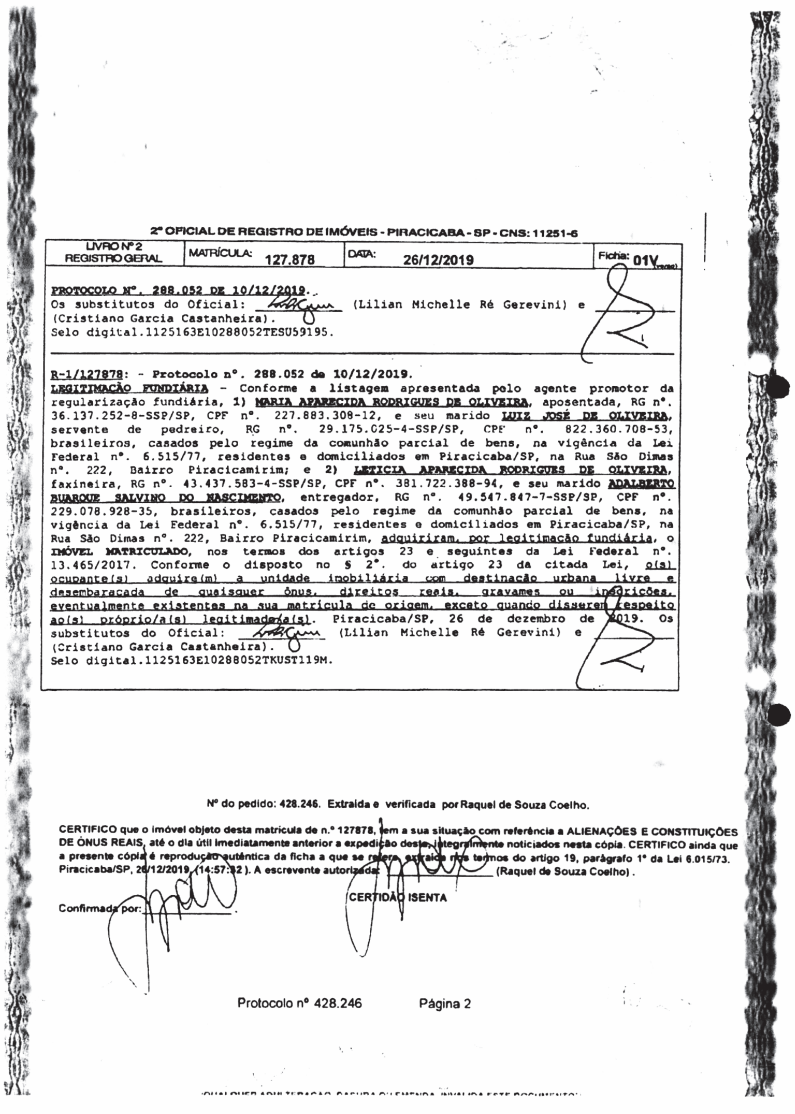

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNS: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 127.878	DATA: 26/12/2019	Ficha: 01V

PROTOCOLO Nº. 288.052 DE 10/12/2019.
Os substitutos do Oficial: _____ (Lilian Michelle Ré Gerevini) e _____ (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.1125163E10288052TESU59195.

R-1/127878: - Protocolo nº. 288.052 de 10/12/2019.
LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA - Conforme a listagem apresentada pelo agente promotor da regularização fundiária, 1) **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, aposentada, RG nº. 36.137.252-8-SSP/SP, CPF nº. 227.883.308-12, e seu marido **LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA**, servente de pedreiro, RG nº. 29.175.625-4-SSP/SP, CPF nº. 822.360.708-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua São Dimas nº. 222, Bairro Piracicamirim; e 2) **LETICIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, faxineira, RG nº. 43.437.583-4-SSP/SP, CPF nº. 381.722.388-94, e seu marido **ADALBERTO MARQUE SALVINO DO NASCIMENTO**, entregador, RG nº. 49.547.847-7-SSP/SP, CPF nº. 229.078.928-35, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua São Dimas nº. 222, Bairro Piracicamirim, adquiriram, por legitimação fundiária, o **IMÓVEL MATRICULADO**, nos termos dos artigos 23 e seguintes da Lei Federal nº. 13.465/2017. Conforme o disposto no § 2º. do artigo 23 da citada Lei, o(s) ocupante(s) adquire(m) a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes na sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao(s) próprio/a(s) legitimado/a(s). Piracicaba/SP, 26 de dezembro de 2019. Os substitutos do Oficial: _____ (Lilian Michelle Ré Gerevini) e _____ (Cristiano Garcia Castanheira).
Selo digital.1125163E10288052TKUST119M.

Nº do pedido: 428.246. Extraída e verificada por Raquel de Souza Coelho.

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 127878, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição deste, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 26/12/2019 (14:57:32). A escrevente autorizada: _____ (Raquel de Souza Coelho).

Confirmada por: _____.

CERTIDÃO ISENTA

Protocolo nº 428.246 Página 2

DECRETO Nº 18.729, DE 18 DE MAIO DE 2021.
Abre créditos adicionais suplementares da ordem de R$ 12.669,56 e R$ 2.688.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.522, de 16 de dezembro de 2020 e no art. 17 da Lei nº 9.455, de 28 de setembro de 2020 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 12.669,56 (doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:
1) 11 11011 18.122.0004.2317 333093 Indenizações e Restituições: R$12.669,56

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 2.688.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais), tendo a seguinte classificação orçamentária:
1) 14 14712 10.122.0011.2529 335039 Outros Serv. de Terc. – P.J.: R$2.688.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

MARCOS YASSUO KAMOGAWA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.730, DE 19 DE MAIO DE 2021.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da E.M. Professora Diva Araújo de Lemos, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da E.M. Professora Diva Araújo de Lemos, inscrito no CNPJ sob nº 19.059.397/0001-15, 06 (seis) purificadores de água, marca Colormaq, no valor unitário de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), conforme Ata, Laudo de Avaliação, Termo de Doação e Nota Fiscal que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal Professora Diva Araújo de Lemos.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO MARCOS THOMAZIELLO
Secretário Municipal de Educação

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares – Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, alterada pela de n°. 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1°., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Diva Araújo de Lemos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) n°. 19.059.397/0001-15, conforme segue: Seis purificadores de água, marca: Colormaq, no valor unitário de R$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais), no total de R$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinquenta Reais), tendo como destino a Escola Municipal Professora Diva Araújo de Lemos - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Fabiana Fidêncio Farina, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Elisangela Janglossi Faganello
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Sintese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 16 de abril de 2.021.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. – R$	Valor Total – R$
01	Cons. de Escola da E.M. Profª Diva Araújo de Lemos	Purificador de água	06	525.00	3.150.00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professora Diva Araújo de Lemos - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuidos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Elisangela Janglossi Faganello
Membro

Fabiana Fidêncio Farina
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, _____ de _____ de 2.021.

_____
Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento ato(s) Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Diva Araújo de Lemos , da Escola EM Professora Diva Araújo de Lemos, faz, em conformidade com a legislação aplicável e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos próprios do conselho de escola, junto Prefeitura Municipal de Piracicaba para que sejam(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Purificador de água colormaq	6	9.219	11.02.2016	525,00	3.150,00
TOTAIS:					525,00	3.150,00

Piracicaba, 15 de abril de 2021 — Local e Data
Sônia Regina Feliciano Ferreira — Nome do(a) Responsável pela UEx
Assinatura do(a) Responsável pela UEx

JMAHFUZ — J MAHFUZ LTDA
RUA GOV. PEDRO DE TOLEDO, 1098 - CENTRO - PIRACICABA - SP
CEP 13400-070 - Fone (19)3402-5660

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Página 1 de 1 — 0 - Entrada 1 - Saída: 1
Nro. 000.009.219 Série: 3

CHAVE DE ACESSO DA NF-e
3516 0254 2899 9600 1595 5500 3000 0092 1910 0011 0432
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160084052504 11/02/2016 10:47:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO: NOTA CUPOM
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535343110111
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.:
CNPJ: 14.289.996/0051-96
Data de emissão: 11/02/2016 00:00:00
Entrada/Saída: 11/02/2016 00:00:00

DESTINATÁRIO
NOME/RAZÃO SOCIAL: CONS. E.E.M PROFª DIVA ARAUJO DE LEMOS | CNPJ/CPF: 19.059.397/0001-15 | INSC/EST:
ENDEREÇO: R MARIA ESTENICO | Nº: 114 | COMPLEMENTO:
BAIRRO/DISTRITO: VILA RESENDE | MUNICÍPIO: PIRACICABA | UF: SP | CEP: 13405-351 | FONE/FAX: (01)9341-32965

ENTREGA
ENDEREÇO: R MARIA ESTENICO | NUMERO: 114 | BAIRRO: VILA RESENDE | MUNICIPIO: PIRACICABA | CEP: 13405-351 | Complemento | UF: SP | FONE/FAX: (01)9341-32965

FATURA
FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO A VISTA | NRO. FATURA: NF-9219,PED:16091251 | VLR. ORIGEM: 3.150,00 | VLR. DESCONTO: | VLR. LIQUIDO: 3.150,00

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00

TRANSPORTE VOLUMES
RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA: 0 - Emitente / 1 - Destinatário: 1 | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF
ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF: SP | INSCRIÇÃO
QUANTIDADE: 6 | ESPÉCIE: VOLUME | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO: 75,500 | PESO LÍQUIDO: 75,500

DADOS DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT.	DESCONTO	VLR. TOTAL	BC ICMS	ICMS %	ICMS	BC ICMS ST	ICMS	IPI %
202589	PURIFICADOR DE AGUA COLORMAQ REFRIGER. SEM COR PC/001PC	84212100	060	5929	PC	6,0000	525,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: [Pedido: 16091251][Cliente: 5754300][Obs. Fiscal: CUPOM FISCAL 1034 - ECF: U03 - DATA: 11/02/2016 - LOJA: PIRACI II - N SERIE ECF: 000087619-49][Obs. Nota: BANCO: 001 AG: 6947 C.C: 7.301-6 CHEQUE N.: 850086][Cod. Vendedor: 2007][Cod. Filial: 43][VALOR APROX. TRIBUTOS R$ 0,00 (0,00%)]
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE J MAHFUZ LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nro. 000.009.219 Série 3

DECRETO Nº 18.731, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Exonera representante da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 18.496/2020.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerada Vera Lúcia Carvalho Portela, suplente, representante da Sociedade Civil, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 18.496, de 21 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.496, de 21 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.732, DE 19 DE MAIO DE 2021.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R$ 325.821,61 e transfere dotação orçamentária da ordem de R$ 100.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.522, de 16 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.455, de 28 de setembro de 2020 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.455, de 28 de setembro de 2020 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 325.821,61 (trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos) tendo a seguinte classificação orçamentária:
1) 14 14712 1030200102191 335039 Outros Serv. de Terc. – P. J.: R$200.000,00
2) 14 14712 1030100102197 449052 Equip. e Mat. Permanente: R$125.821,61

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2021, assim discriminada:

Da dotação:
1) 14 14011 1030200102525 335039 Outros Serv. de Terc. – P. J.: R$100.000,00

Para a dotação:
1) 14 14011 1012200112186 449052 Equip. e Mat. Permanente: R$100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 19 de maio de 2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

FÁBIO FERREIRA DE MOURA
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 138/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA ANUAL DOS TEATROS MUNICIPAIS DE PIRACICABA

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	COLETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	R$ 42.926,70

Piracicaba, 14 de maio de 2021.

ADOLPHO CARLOS FRANÇOSO QUEIROZ
Secretário Municipal de Ação Cultural e Turismo

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 68.435/2021
Objeto: Subvenção concedida à Orquestra Sinfônica de Piracicaba – CNPJ nº 96.511.266/0001-78.
Valor: R$ 700.000,00 (Setecentos mil).
Fundamento Legal: Art. 31, II, c/c art. 32 “caput” e §4º da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 1º, X, da Lei Municipal nº 6.443/09.

JUSTIFICAMOS inexigível o Chamamento Público diante da impossibilidade de seleção de entidade diversa. A finalidade da subvenção é a execução de 6 concertos, a serem realizados nos meses de março, abril, maio, junho e julho, ressaltamos que em julho serão realizados 2 concertos, sendo que somente tal entidade pode ser a destinatária do recurso público previsto.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, conforme §2°, do art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014.

Piracicaba, 20 de maio de 2021.

Adolpho Carlos Françoso Queiroz
Secretário Municipal da Ação Cultural e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do dia 20 de abril de 2021 do Pregão Eletrônico nº 37/2021,

onde lê-se:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020;

leia-se:
- Valor Unitário
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021;

Piracicaba, 20 de maio de 2021

Adriana Cristina Alcarde
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021
Aquisição de acessórios para banheiro.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	JM DA SILVA OLIVEIRA - ME	R$ 33,8800
2		R$ 209,9800
3	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 24,7000
4	JM DA SILVA OLIVEIRA - ME	R$ 7,8000

Piracicaba, 19 de maio de 2021.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 163/2021
Aquisição de equipamentos médicos

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 10/06/2021 às 08h e 09h, respectivamente.

A nova versão do edital já está disponível para download no site http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 20 de maio de 2021

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Serviço de Informações à População
SIP 156
www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br

ERRATA

Pregão Eletrônico nº 183/2021
Aquisição e instalação de câmeras de segurança

No Termo de Referência – item 4.e – Descritivo Técnico, considerar:

Onde se lê: "Item 01 – ...modelo DOME...
Item 02 – ...modelo BULLET... "

Leia-se: "Item 01 – ...modelo BULLET...
Item 02 – ...modelo DOME... "

Piracicaba, 20 de maio de 2021.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 211/2021

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva do sistema de som do Teatro Erotides de Campos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2021, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/2021, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de maio de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 212/2021

OBJETO: Planejar e realizar 02 (duas) oficinas semipresenciais de educomunicação sobre resíduos sólidos e consumo consciente.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2021 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2021 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de maio de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2021

OBJETO: Prest. de Serv. De Confecção de Fardamento
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2021, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de maio de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MAIO DE 2021

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR
Deferido nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c artigo 62 da Lei 9394/96 e artigo 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 01 de 15/05/2006.
GUIDO BINDILATTI JUNIOR, nº funcional 247448, ENGENHEIRO ELETRICISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, a partir da data de admissão.
LIGIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, nº funcional 247308, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir da data de admissão.
TELMA VIEIRA FREITAS BARBOSA, nº funcional 247324, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir da data de admissão.

AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO
"DEFERIDO" nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 1972/72.
DANIELA CRISTINA BONANI, nº funcional 127647, MONITOR DE CEC, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/06/2021, Protocolo nº 68111/2021.
CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA
"DEFERIDO"
ANA MARIA DE SANTIS, é servidor(a) desta Municipalidade, com registro funcional nº 156528, MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido(a) em 01/03/2007, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura de: 14 (catorze) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, referentes ao período 01/03/2007 a 13/05/2021, tendo sido descontados desse período 11 (onze) dias de faltas injustificadas e, computados 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias, prestados a esta municipalidade e 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias prestados a prefeitura de São Pedro e mais, 08 (oito) anos e 09 (nove) meses prestados a e empresas particulares, totalizando: 29 (vinte e nove) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, Protocolo nº 55925/2021.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO
"DEFERIDO": 03 meses, nos termos do artigo 75 da Lei Municipal 1972/72.
DANIELE BALIONI CURY, nº funcional 162434, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 66936/2021

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO
Deferido 03 meses de acordo com o artigo 77
EVA BEZERRA MOREIRA DA SILVA, nº funcional 147269, PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01/06/2021, Protocolo nº 66614/2021

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA
Deferido de acordo com o artigo 78
ADILSON PEREIRA, nº funcional 134777, FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, Protocolo nº 33765/2019
ALBERTO FERREIRA SIMO, nº funcional 134862, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 50837/2018
ANGELA RAQUEL VENDRAME CAMPEÃO, nº funcional 134879, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 50374/2019
ANTONIO ISRAEL BORTOLETTO, nº funcional 123461, ESCRITURÁRIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 64412/2021
BENEDITO APARECIDO BICUDO, nº funcional 134907, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 38335/2019
BRUNO ROBERTO ARIEDE, nº funcional 160341, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 41325/2019
CILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, nº funcional 130815, AUXILIAR DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 31747/2019
DARCI DA SILVA, nº funcional 134956, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 32255/2019
ENEIDA MARI YOSHIDA, nº funcional 149805, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 39359/2019
FABIO ROGERIO CASAROLLO, nº funcional 134989, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 50995/2019
FRANCISCO GALBA RODRIGUES DA SILVA, nº funcional 127036, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 30162/2019
HARLEY PEREIRA DA SILVA, nº funcional 135002, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 34764/2019
JOSÉ LUÍS ROSADA, nº funcional 135035, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 41336/2019
LUIZ CARLOS SANTOS MOREIRA, nº funcional 155304, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 50397/2019
LUIZ FERNANDO PIRES, nº funcional 135051, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 50857/2019
MARCIO ANDRADE FELIPE, nº funcional 135084, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 39502/2019
REGINALDO RODRIGUES, nº funcional 100853, SERVIÇOS GERAIS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, Protocolo nº 41353/2019
ROSANI APARECIDA SBRAVATTI BARRIONUEVO, nº funcional 135613, ENGENHEIRO CIVIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Protocolo nº 46152/2019
SALVADOR SILVINO DE OLIVEIRA, nº funcional 165759, OPERADOR DE MAQUINAS-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Protocolo nº 40204/2019
SERGIO HENRIQUE REZENDE PEÇANHA, nº funcional 119037, MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 31748/2019
WILLIAM CANDIDO DE LIMA, nº funcional 130669, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 34135/2019

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO
"DEFERIDO" nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 3562, de 30/03/1993.
ANDRE TOSHIO KOHATSU, nº funcional 204064, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/06/2021, Protocolo nº 62489/2021
CARLOS EDUARDO BONAFE OLIVEIRA, nº funcional 245259, MÉDICO UROLOGISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/06/2021, Protocolo nº 44330/2021
GRAZIELA ROBERTA CAPRONI, nº funcional 143661, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/06/2021, Protocolo nº 58685/2021
JOSE EDSON PEREIRA LEITE, nº funcional 129483, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/06/2021, Protocolo nº 63887/2021
JULIO CESAR BARROS AYRES, nº funcional 148044, MÉDICO CLÍNICO GERAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/06/2021, Protocolo nº 62476/2021
MAURICIO SAADI LEONARDI, nº funcional 137128, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/06/2021, Protocolo nº 63891/2021
MURILO ANGELI PIVA, nº funcional 111305, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/06/2021, Protocolo nº 62442/2021
VALTER PIRES DA SILVA, nº funcional 236896, MÉDICO CLINICO GERAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/06/2021, Protocolo nº 62446/2021

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MAIO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). GABRIELA GIORDANO MARTINI, RG 324362638, em 21/05/2021, do cargo que exerce em caráter efetivo de MEDICO CARDIOLOGISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXPEDIENTE DO DIA 21 de Maio de 2021.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE
Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.
ALINE DA SILVA CUNHA RODRIGUES, nº funcional 199641, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/05/2021, Protocolo nº 67.234/2021

ALLAN SANTANA BATTAGIN, nº funcional 220698, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 14/05/2021, Protocolo nº 65.932/2021
ANA PAULA BISPO DOS SANTOS SOARES, nº funcional 217697, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/04/2021, Protocolo nº 65.721/2021
CARLA GONÇALVES BAPTISTA, nº funcional 219290, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/05/2021, Protocolo nº 65.705/2021
CÍNTIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA, nº funcional 213640, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/04/2021, Protocolo nº 65.714/2021
CLAUDIA MARIA RODRIGUES GARCIA, nº funcional 221465, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/05/2021, Protocolo nº 67.248/2021
DEBORA FABIANA PEDROSO DE OLIVEIRA ANTONIO, nº funcional 170901, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/05/2021, Protocolo nº 65.749/2021
EDSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE, nº funcional 203602, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 13/05/2021, Protocolo nº 65.891/2021
ELAINE CRISTINA MOREIRA FELIPPE, nº funcional 228664, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 22/04/2021, Protocolo nº 65.706/2021
ELIANA DE FATIMA ESTEVES BAPTISTA OLIVA, nº funcional 227889, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/05/2021, Protocolo nº 65.698/2021
ELISANGELA ANDIA ANHOLETO, nº funcional 204463, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 18/05/2021, Protocolo nº 68.101/2021
ELISDETE DAYSE DE SOUZA BECKMAN, nº funcional 219428, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/04/2021, Protocolo nº 65.710/2021
ELIZABETE GALDINO DA NOBREGA, nº funcional 219487, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/05/2021, Protocolo nº 67.242/2021
ELOISA PEREIRA LOBO, nº funcional 213187, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/05/2021, Protocolo nº 65.751/2021
ERIKA MORATO DO AMARAL DE OLIVEIRA, nº funcional 182227, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/04/2021, Protocolo nº 65.729/2021
FABIANE FELISBINO SPAGNUOLO, nº funcional 219495, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/04/2021, Protocolo nº 65.728/2021
FERNANDO OLIVEIRA DA CRUZ JUNIOR, nº funcional 214779, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/05/2021, Protocolo nº 65.696/2021
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA MELEKE, nº funcional 218227, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/04/2021, Protocolo nº 65.719/2021
HELLEN FABRETTI DE CAMARGO PIZZINATTO, nº funcional 206253, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 04/05/2021, Protocolo nº 65.727/2021
HELOISA HELENA BABONI BENTO DE SOUZA, nº funcional 202010, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/05/2021, Protocolo nº 65.700/2021
ISABELLA BUENO BARBOZA, nº funcional 239208, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/05/2021, Protocolo nº 67.244/2021
JANUSI LEITE NOVOLETTI, nº funcional 209651, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/04/2021, Protocolo nº 65.713/2021
JOICE BARBOSA BORTOLETTO, nº funcional 231606, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 14/05/2021, Protocolo nº 67.245/2021
JOSIANE CRISTINA BUENO DE ALMEIDA, nº funcional 155948, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/05/2021, Protocolo nº 65.764/2021
JULIANA LEANDRO CUNHA, nº funcional 229032, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/05/2021, Protocolo nº 65.739/2021
LUCIANA DE FATIMA RODRIGUES SOUSA, nº funcional 161447, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/05/2021, Protocolo nº 67.254/2021
LUCIANA SILVA MATOS DE SOUZA, nº funcional 175011, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/05/2021, Protocolo nº 65.745/2021
MARCIO ALVES BURGOS, nº funcional 176182, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/04/2021, Protocolo nº 65.715/2021
MARIA DE LOURDES FRANCA JARDIM DE SOUZA, nº funcional 170967, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/04/2021, Protocolo nº 65.741/2021
MARIELEN APARECIDA FERREIRA STENICO, nº funcional 207357, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/04/2021, Protocolo nº 20.735/2021
MARTA BEATRIZ BARBOSA ALEXANDRE DA SILVA, nº funcional 230570, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/05/2021, Protocolo nº 67.237/2021
PAMELLA DE FREITAS RIBEIRO, nº funcional 239542, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/05/2021, Protocolo nº 65.753/2021
PATRICIA REGINA BREVIGLIERI, nº funcional 162104, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 10/05/2021, Protocolo nº 65.703/2021
RENATO ALEXANDRE CUNHA, nº funcional 237760, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/05/2021, Protocolo nº 65.744/2021
ROSINEI NAPONUCENO DE FARIA, nº funcional 219010, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 12/05/2021, Protocolo nº 65.763/2021
SANDRA REGINA BIAGIONI ARDITO, nº funcional 236969, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 26/04/2021, Protocolo nº 65.712/2021
SARA ROBERTA MORAES CORDEIRO, nº funcional 160688, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 18/05/2021, Protocolo nº 67.066/2021
VANDERLEIA DE JESUS ROSA SANABIO REGO, nº funcional 167986, MERENDEIRO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 07/05/2021, Protocolo nº 65.760/2021
WILLIAM BATISTA DE OLIVEIRA, nº funcional 203785, GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 19/05/2021, Protocolo nº 67.652/2021

LICENÇA NOJO
Deferido nos termos do artigo 66, item IV, da Lei Municipal 1972/72.
ANDREA DE MELLO COVOLAN, nº funcional 125819, AGENTE DE SANEAMENTO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 10/05/2021, Protocolo nº 66.024/2021
CELIO FRANCISCO DOS SANTOS, nº funcional 134915, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/05/2021, Protocolo nº 66.820/2021
Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.
CRISTINA APARECIDA DE FATIMA DENARDI ZAMBON, nº funcional 138217, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 06/05/2021, Protocolo nº 66.258/2021
Deferido nos termos do artigo 473, item I, da CLT.
RAQUEL DENARDI CRUZ, nº funcional 236489, ORIENTADOR DE ALUNOS-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 03/05/2021, Protocolo nº 66.278/2021
Deferido nos termos do artigo 320, parágrafo 3º, da CLT.
ROSIMEIRY OLIVEIRA DE ALMEIDA, nº funcional 227200, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/04/2021, Protocolo nº 66.275/2021
ROSIMEIRY OLIVEIRA DE ALMEIDA, nº funcional 227200, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/04/2021, Protocolo nº 66.265/2021
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
Deferido nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal 7000/2011.
BRUNA CARBONI DE MATTOS BUENO, nº funcional 219347, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 08/09/2021, Protocolo nº 66.241/2021

Dorival Jose Maistro
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Do Processo 145.193/2020 - Edital n°. 251/2020 - Dispensa de Licitação. Para fins de cumprimento do Princípio da Publicidade, comunica-se a instauração de Procedimentos Administrativos para apurar infração contratual, em face da empresa: CIALFER FERRAMENTAS DE CORTE LTDA.
De forma que fica NOTIFICADA a empresa acima mencionada, contado o prazo legal para, querendo, devendo apresentar defesa prévia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º G	JESSICA FERNANDA PROENCA CAMPOS

Piracicaba, Quinta-feira, 20 de Maio de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º G	PLINIO DE ALMEIDA MARTINS DE SOUZA

Piracicaba, Quinta-feira, 20 de Maio de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA - ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11ºG	IVANA OLIVEIRA PRETO BACCARI

Piracicaba, Quinta-feira, 20 de Maio de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º A	RAFAELA AGRA DE CASTRO

Piracicaba, Quinta-feira, 20 de Maio de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2020, no cargo de MÉDICO PSIQUIATRA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º A	OTAVIO SERGIO SANTOS CUTRIM
3º G	RENAN SYGG DE SOUZA BRAGA

Piracicaba, Quinta-feira, 20 de Maio de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2019, no cargo de MOTORISTA-ESTATUTARIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11ºA	ADRIANO THOMAZ DA SILVA
49ºG	VIRGILIO POLIZEL NETO
62ºG	DANTES RICARDO SOLER
65ºG	ILSON VEDOVELLI

Piracicaba, Quinta-feira, 20 de Maio de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Processo Seletivo Edital nº EM01/2019, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EMERGENCIAL COVID, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
99ºA	JESSICA FERREIRA REMIGIO DOS SANTOS

Piracicaba, Quinta-feira, 20 de Maio de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2019, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
146ºG	ISABELA CRISTINA GIRALDELLI

Piracicaba, Quinta-feira, 20 de Maio de 2021

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 82/2021
Aquisição de memória SSD Data e pente de memória para notebook.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$
1	CAROLINE DISQUE DA SILVA	735,00
2	TECNO WAVE LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELI	312,00

Piracicaba, 20 de maio de 2021.

JOÃO MARCOS THOMAZIELLO
Secretário Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2020
PROCESSO Nº 65.338/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de móveis de aço

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	40	Unid.	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS GRANDE COM 04 PRATELEIRAS, COM BASE GALVANIZADA.	R$ 1.860,00	R$ 74.400,00
02	50	Unid.	ARMARIO DE AÇO COM 02 PORTAS PEQUENO COM 03 PRATELEIRAS, COM BASE GALVANIZADA.	R$ 1.550,00	R$ 77.500,00
03	40	Unid.	ARMARIO DE AÇO 16 COMPARTIMENTOS.	R$ 1.539,00	R$ 61.560,00
04	40	Unid.	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS.	R$ 1.449,00	R$ 57.960,00

Itens 01 ao 04 – J.C. Moraes Móveis Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2020
PROCESSO Nº 65.338/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de móveis de aço

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	30	Unid.	ESTANTE DE AÇO COM 03 PRATELEIRAS.	R$ 388,00	R$ 11.640,00
06	30	Unid.	ESTANTE DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS.	R$ 454,00	R$ 13.620,00
07	30	Unid.	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS.	R$ 494,00	R$ 14.820,00
08	30	Unid.	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	R$ 577,00	R$ 17.310,00
09	30	Unid.	ESTANTE PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE - CENTRAL	R$ 1.465,00	R$ 43.950,00

Itens 05 ao 09 – Pezani Comércio de Móveis Eireli – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021
PROCESSO Nº 10.861/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de pintura.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	20	Peça	Cabo extensor para pintura telescópico 3m	R$ 38,98	R$ 779,60
04	200	Peça	Cabo para rolo de pintura 23cm tipo gaiola em aço	R$ 8,57	R$ 1.714,00
05	100	Peça	Bandeja Plástica para pintura 23 cm	R$ 6,95	R$ 695,00
06	100	Peça	Espátula plástica para massa corrida (celulóde)	R$ 2,12	R$ 212,00
09	20	Peça	Espátula de aço cromado Lisa 2.1/2", cabo de madeira	R$ 6,54	R$ 130,80
10	30	Peça	Espátula de aço cromado Lisa 6cm, cabo de madeira	R$ 7,84	R$ 235,20
13	500	Peça	Fita Crepe 25mm x 50m	R$ 5,19	R$ 2.595,00
17	150	Lata	Massa Adesiva Plástica - para chapas metálicas, para reparo e colagem em mármore, granito, cerâmica, fibra e outros 400g	R$ 11,48	R$ 1.722,00
20	100	Peça	Trincha dupla de 3", cerdas pretas de 48mm (p/ esmalte)	R$ 9,72	R$ 972,00
23	200	Peça	Rolo de espuma de 100% poliéster, largura do rolo 230mm, diâmetro de 37mm, Anti respingamento e resistente a solvente	R$ 15,00	R$ 3.000,00
24	200	Peça	Rolo de espuma 100% poliéster, largura do rolo de 90mm, altura da espuma de 10mm. Anti respingamento e resistente a solvente.	R$ 6,98	R$ 1.396,00
25	50	Peça	Rolo de espuma 100% poliéster, largura do rolo de 50mm, altura da espuma de 10mm. Anti respingamento e resistente a solvente.	R$ 5,12	R$ 256,00
26	400	Peça	Rolo de lã de carneiro 100% natural, tramada em tecido, largura de 230mm. Altura da lã 10 a 12 cm, Anti respingamento	R$ 18,30	R$ 7.320,00
27	100	Peça	Rolo de lã de carneiro 100% natural, tramada em tecido, largura de 230mm. Altura da lã 22 cm	R$ 24,00	R$ 2.400,00
28	50	Peça	Rolo de lã de carneiro 100% natural, tramada em tecido, largura de 150mm.	R$ 10,00	R$ 500,00
42	100	Galão	Esmalte Premium Fosco verde Escolar - composição alquídica a base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, hidrocarbonetos alifáticos, secantes orgânico-metálicos. Norma ABNT NBR 11703 - TIPO 4.2.1.1 RENDIMENTO MÍNIMO DE 50 M2/GALÃO DE 3,6 LITROS/ DEMÃO. As embalagens devem estar devidamente etiquetadas e rotuladas contendo: tipo de tinta, cor, data fabricação, prazo de validade e demais informações pertinentes, rendimento por m², químico resp., diluição. **OBS: Prazo de Validade, mínimo de 24 meses, contados a partir da data de entrega**	R$ 89,90	R$ 8.990,00

Itens 03, 04, 05, 06, 09, 10, 13, 17, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 42. - Marfex Lopes Com. de Mat. Para Construção Ltda ME.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
PROCESSO Nº 153.186/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de insumos e fraldas para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.500	UNI	FRALDA GERIATRICA G: descartável, tamanho G, com barreiras antivazamento na cintura e entre as pernas (virilha), hipoalergênica com gel absorvente. Embalagem com dados de procedência, lote, data de fabricação e validade.	R$ 1,15	R$ 1.725,00

Item 03 – Hospilar Comércio de Mat. Médico Hospitalar Eireli - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
PROCESSO Nº 153.186/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de insumos e fraldas para atender mandado judicial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	3.000	UNI	FRALDA CALCA XG - SUPREME CARE - TURMA DA MONICA / HUGGIES	R$ 1,74	R$ 5.220,00

Item 02 – T10 Comércio e Serviços Eireli ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
PROCESSO Nº 27.513/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	45.000	UNID.	Cartão PVC Pre Impresso padrão CR - 80 - 0,54 X 0,86 MM - 4X4 cores frente e verso.	R$ 0,69	R$ 31.050,00

Item 01 - Printe Comércio para Impressão Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
PROCESSO Nº 27.513/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	300.000	Unid.	SACO DE PAPEL BRANCO P/ PIPOCA N. 3: com dimensões aproximadas de 16 cm de altura x 8 cm de largura x 5 cm de abertura de cada lado; embalagem com 100 unidades.	R$ 0,0229	R$ 6.870,00
17	10.000	Unid.	SACO DE PAPEL KRAFT: com capacidade para 1kg; medindo aproximadamente 26 cm de comprimento, 11 de largura e 5 cm de abertura de cada lado; com gramatura mínima de 40g.	R$ 0,0800	R$ 800,00
20	5.000	Unid.	SACO PLÁSTICO: transparente, picotado, com dimensões 35 x 50 cm; deve ser apresentado na forma de bobina com picote em cada unidade.	R$ 0,1500	R$ 750,00
21	150	Saco	SACOLA PLASTICA resistente, 45x60 cm,capacidade para 5kg.cada kilo deverá conter aproximadamente 100 sacos.	R$ 17,20	R$ 2.580,00

Itens 16, 17, 20 e 21 – Ana Valeria Tonelotto - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
PROCESSO Nº 27.513/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	2.000	Envelope	Envelope tipo saco pardo, medida mínima 140 X 190 MM.	R$ 0,25	R$ 500,00

Item 05 – Aliança Comércio e Distribuição Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
PROCESSO Nº 27.513/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	3.500	Rolo	ETIQUETAS em rolos com no mínimo 1.000 etiquetas, compatíveis para uso na Impressora térmica marca/modelo ZEBRA / GC420: 1. As etiquetas deverão ter, cada uma, tamanho de 55 x 30 mm (cinquenta e cinco por trinta milímetros); uma coluna no rolo. 2. As etiquetas deverão ser do tipo couchê. 3. É necessário especificar a marca, modelo e capacidade (quantidade de etiquetas contidas) em 01 (uma) unidade do rolo de etiquetas cotado. 4. Deverão ser apresentados catálogos, folders e/ou declarações do fabricante, assim como documentações necessárias que comprovem todas as funcionalidades, características técnicas juntamente com a proposta	R$ 13,55	R$ 47.425,00

Item 09 – Techpel Soluções Corporativas Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
PROCESSO Nº 27.513/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	35.000	Envelope	ENVELOPE BRANCO TIPO OFICIO MEDIDA MÍNIMA 114 X 229 MM.	R$ 0,08	R$ 2.800,00
06	60.000	Envelope	ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, MEDIDA MÍNIMA 200 X 280 MM.	R$ 0,15	R$ 9.000,00
08	1.000	Envelope	ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 360 X 460 MM.	R$ 0,59	R$ 5.900,00

Itens 04, 06 e 08 – Canaã Distribuidora e Comércio de Produtos e Acessórios Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
PROCESSO Nº 27.513/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	15.000	Unid.	CARTOLINA BRANCA, gramatura 180 G, 50X66 cm.	R$ 0,63	R$ 9.450,00
18	1.000	Kg.	SACO PLASTICO INCOLOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 25 CM, ESPESSURA 0,06 MICRA, MATERIAL RESISTENTE.	R$ 28,45	R$ 28.450,00
19	100	Kg.	SACO PLASTICO INCOLOR, ESPESSURA 0,06 MICRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, MATERIAL RESISTENTE.	R$ 29,45	R$ 2.945,00

Itens 03, 18 e 19 – AR Multifor Comercial Eireli - EPP.

Centro de Controle de Zoonoses

Auto de Infração e Imposição de Multa

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários autuados, de imóveis abandonados ou habitados, que, a princípio, foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle e combate ao Aedes, porém não retornaram ou não adotaram as medidas necessárias para impedir a proliferação do mosquito Aedes aegypti, conforme o artigo 22 da lei complementar nº 178/06, decreto nº 15.751/14 e lei complementar nº 221/08:

Comunicamos ainda que nos casos de imóveis desabitados e/ou abandonados, os mesmos estão sujeitos à entrada forçada acompanhada pelo PMCA, Pelotão Ambiental ou Guarda Civil, Defesa Civil e chaveiro para limpeza e retirada de materiais que sejam potenciais criadouros do mosquito Aedes, conforme decreto 15.751/14.

Obs.: Os referidos autos de infração foram encaminhados via correio com AR porém retornaram fechados. Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 3427-3351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h: 50 para orientações referentes a recurso e outras informações.

Nos termos da legislação em vigor, poderá o infrator interpor recurso de imposição de multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento deste Auto, ou da data de sua publicação em Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Decreto nº 15.751, art. 4º, § 1º, de 06/08/2014 e Decreto 17083 de 22/05/2017.

Nome	Auto de Infração
Pedro Cerchiari	131/2021
Pedro Cerchiari	130/2021
Rogerio Pereira Nigoletti	135/2021

Notificação

Segue abaixo relação dos nomes dos proprietários de imóveis abandonados/desocupados ou habitados que foram notificados para agendar vistoria relacionada ao controle do mosquito Aedes aegypti, conforme Decreto 15.751/14, entretanto a correspondência encaminhada via correio com AR retornou fechada.

Comunicamos ainda que os mesmos estão sujeitos a autuação e aplicação de multa, conforme Lei Complementar nº 178/06 e decreto 15.751/14. Favor entrar em contato com o Centro de Controle de Zoonoses por meio do telefone 3427-3351, de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h50.

Nome	Notificação
Orestes Tosi	233/2021
Cecilia Sodero Pousa	227/2021
Jonas de Oliveira	186/2021
Milton Galdino da Silva	175/2021
Egildo Itepan	164/2021
Renato Antonio Martins	158/2021

Recurso contra imposição de multa

Segue abaixo recurso contra imposição de multa, aplicada pelo Plano Municipal de Controle do Aedes, que foi deferido, conforme sugestão acatada pelo Secretário Municipal de Saúde:

Nome	Nº do Processo
Alexandre Sturion	58321/2021

(Recurso impetrado por Alexandre Sturion)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributaria
Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE DO DIA 27/04/2021

Deferido – Imunidade de Crédito Tributária
Instituto do Açucar e do Alcool Protocolo: 173.920/2019
União Federal Protocolo: 173.757/2019

Indeferido – Desmembramento de Iptu
Empreend Rural Convívio Milenium Protocolo: 167.133/2019

Indeferido – Lançamento de Iptu
Emdhap Protocolo: 163.199/2019

Indeferido – Cancelamento de Multa e Juros
Euflosina de Souza Protocolo: 134.931/2019

Indeferido – Isenção de Iptu
Claudia Adriana B. Felippe Protocolo: 159.029/2019
Ledaione dos Santos Silva Protocolo: 165.143/2019
Roseli Accorsi de Campos Bicudo Protocolo: 166.521/2019
Milton Hipolito Sartori Protocolo: 166.708/2019
Lindomar Rodrigues dos Reis Protocolo: 169.841/2019
Antonio José Brasil Protocolo: 182.802/2019
Antonio Demontier dos Santos Protocolo: 189.083/2019

Deferido – Desconto de Iptu
Naime Empreend e Part Ltda Protocolo: 143.210/2020
Zilda M. Sabino de Souza Pallu Protocolo: 42.945/2020
Antenor Camossi Protocolo: 148.093/2020
Paiaguá Empreend Ltda Protocolo: 148.111/2020

Deferido – Isenção de Iptu
Antonio Aparecido Berto Protocolo: 175.205/2019
Sítio Santo Angelo ll Protocolo: 72.200/2019
Otacir A. Tomazela e Outros Protocolo: 72.216/2019
Sítio Santa Cruz Protocolo: 72.356/2019

Indeferido – Isenção de Iptu
Fazenda Monte Alegre Protocolo: 68.743/2019
Consulcasa Trinta Protocolo: 57.934/2019
Sítio São João Protocolo: 57.537/2019
Aguassanta Propriedades S/A Protocolo: 71.958/2019
Aguassanta Propriedades S/A Protocolo: 71.957/2019
Pitangueiras Participações Eireli Protocolo: 71.677/2019
Jackson Velloso P. de Abreu Protocolo: 70.779/2019
Sítio Bela Vista Protocolo: 72.158/2019

EXPEDIENTE DO DIA 30/04/2021

Deferido – Imunidade de Iptu
Associação Ilumina Protocolo: 5.478/2021

Indeferido – Remissão de Crédito Tributários
Nelson Bonacelli Protocolo: 10.988/2020

Deferido – Desconto de Iptu
Ronaldo Gerdes Protocolo: 193.546/2019

Indeferido – Isenção de Iptu
José dos Santos de Oliveira Protocolo: 189.143/2019
Cristiano dos Santos Protocolo: 4.971/2020

Indeferido – Cancelamento de Débitos
Hess Gestão de Bens Próprios Ltda Protocolo: 7.025/2020

Indeferido – Não Incidência de Iptu
Aguassanta Propriedades S/A Protocolo: 19.484/2020

EXPEDIENTE DO DIA 03/05/2021

Indeferido – Desconstituição dos Lançamentos
Mirian Meire Tonin Pauli Protocolo: 43.117/2020

Indeferido – Revisão de Lançamento
Luzia Buriola Paiosin Protocolo: 39.331/2020
Francisco Carlos Dalla Villa Protocolo: 52.812/2020
Indeferido – Inclusão de Lançamento
Marcelo Meneghel Gomes Protocolo: 44.992/2020

Deferido – Desconto de Iptu
Catarina Luiza Barrichello Delazaro Protocolo: 50.611/2020

Deferido – Inclusão de Lançamento
Las Rocas Empreend Imob Spe Ltda Protocolo: 122.438/2011

Indeferido – Certidão
Iracildes Maria Protocolo: 51.089/2021

Indeferido – Isenção de Iptu
Edvaldo Cerqueira de Oliveira Protocolo: 25.120/2020
Thais Verdicchio Quilles Protocolo: 24.756/2020
Sandra Virginia M. Gimenes Protocolo: 28.943/2020
Antonio Marcos Machado Protocolo: 32.655/2020
Sergio Barbosa Cardoso Protocolo: 36.138/2020
Ross Walter Hullt Protocolo: 45.709/2020
Francisco Pedro de Macedo Protocolo: 47.513/2020
José Germano Protocolo: 50.692/2020
Paulo Neto Santos Protocolo: 53.738/2020
Danila Maria Greibeler Protocolo: 53.418/2020
Danila Maria Greibeler Protocolo: 53.419/2020
Paiaguá Empreendimentos Protocolo: 54.449/2020

EXPEDIENTE DO DIA 07/05/2021

Deferido – Remissão de Créditos
Sônia Maria Correr Protocolo: 134.231/2020

Indeferido – Isenção de Iptu
Luiz Carlos Cazzanatto Protocolo: 141.175/2020
Luiz Carlos Cazzanatto Protocolo: 141.176/2020
Nelson Bonacelli Protocolo: 142.870/2020
Paulo Machado Novais Protocolo: 143.520/2020
Giovana Maria da Silva Protocolo: 98.421/2020

Deferido – Imunidade de Crédito Tributário
Ereovaldo Ap. Normille Protocolo: 158.115/2020
Valdete Ap. Domingues Porto Protocolo: 118.778/2020
Província dos Capuchinhos de Sp Protocolo: 143.417/2020
Loja Maçônica Liberdade e Trabalho Protocolo: 145.263/2020

Indeferido – Imunidade de Crédito Tributário
Valdete Ap. Domingues Porto Protocolo: 118.777/2020
Sidney Nunes Caetano Protocolo: 167.974/2020
Sindicato dos Trabalhadores nas
Indústrias de Papel, Papelão, Cortiça Protocolo: 130.432/2020

Deferido – Restituição de Importância Paga
Rádio Educadora de Piracicaba Ltda Protocolo: 166.202/2020

Deferido – Desconto de Iptu
Julio Antonio Nazato Protocolo: 148.083/2020
Paiaguá Empreend S/C Ltda Protocolo: 148.136/2020

Indeferido – Isenção de Iptu
Chácara Nazareth Agro Comercial Protocolo: 98.252/2020

EXPEDIENTE DO DIA 12/05/2021

Indeferido – Não Incidência de Iptu
Aguassanta Propriedades S/A Protocolo: 19.486/2020

EXPEDIENTE DO DIA 13/05/2021

Deferido – Redução de Iptu
Carlos Roberto Valdejão Protocolo: 188.748/2016

Deferido – Desconto de Iptu (Área Non Edificand)
Maria Leonice C. Gozzo Protocolo: 166.692/2020
Indeferido – Desconto de Iptu (App)
Maria Leonice C. Gozzo Protocolo: 166.692/2020

Indeferido – Isenção de Iptu
Telhaço Industria e Comércio Ltda Protocolo: 68.776/2020

Deferido – Revisão de Lançamento
Mario Oswaldo Cappeletti Protocolo: 37.651/2021

Indeferido – Isenção de Crédito Tributário
Igreja do Nazareno Comun Paulista Protocolo: 62.339/2020
Benedito Gianetti Junior Protocolo: 72.060/2020

Deferido – Isenção de Crédito Tributário
Diocese de Piracicaba Protocolo: 8.738/2021
Igreja do Evangelho Quadrangular Protocolo: 62.994/2020

Deferido – Isenção de Taxa de Limpeza
Maíra Martins de Oliveira Pessini Protocolo: 46.233/2021
Barbara Rochele Rizzolo Protocolo: 51.654/2021
Rodrigo da Silva Cardoso Protocolo: 49.716/2021

Deferido – Revisão de Taxa de Iptu
Maurílio Moreira Landim Protocolo: 30.085/2021
Maurílio Moreira Landim Protocolo: 30.083/2021
Maurílio Moreira Landim Protocolo: 30.081/2021
Maurílio Moreira Landim Protocolo: 30.075/2021

Indeferido – Cancelamento de Multa
Mairde de Fátima Domingues da Silva Protocolo: 45.176/2021
Paula Ercilia Bertolini C. Chaves Protocolo: 45.177/2021
Newton Santos Ibraim Protocolo: 45.178/2021
Marcio Zaffalon Casati Protocolo: 46.577/2021

EXPEDIENTE DO DIA 18/05/2021

Deferido – Isenção de Taxa de Limpeza
Gisela A. Guedes Pereira Terracini Protocolo: 54.574/2021
Gisela A. Guedes Pereira Terracini Protocolo: 54.615/2021

Deferido – Cadastramento de Área
Divisão de Cadastro Técnico Protocolo: 107.040/2016
Divisão de Tributos Imobiliários Protocolo: 182.928/2016
Divisão de Documentação Jurídica Protocolo: 146.322/2020
Vilson Alves Brandão Protocolo: 72.742/2019

Deferido – Desconto de Iptu
Clodoaldo Rios da Silva Protocolo: 175.959/2016
Associação dos Moradores do Loteam.
Residencial Monte Alegre Protocolo: 182.015/2016
Oraci Domingues Protocolo: 74.112/2016
Oji Papéis Especiais Protocolo: 158.926/2017
Valdemir Ortiz Protocolo: 124.353/2018

EXPEDIENTE DO DIA 20/05/2021

Art. 189 – Devolução de Comunicado
Josué Ferreira da Silva Protocolo: 26.682/2018
Considera-se regularmente notificado o lançamento ao sujeito passivo com entrega de aviso, no local a que este se referir, ao contribuinte ou ao responsável ou ainda a seus prepostos ou empregados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Piracicaba/SP, 20 de maio de 2021.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 730

Interessado: MARINALVA PEREIRA FELICIANO
Processo: 103758/2018
Assunto: Comércio Ambulante (Convocação)

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, convocamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para tratar de assuntos referentes a assumir Quiosque Turístico, localizado na Avenida Alidor Pecorari.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Atenciosamente,

FERNANDO REIS
Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI
Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021
PROCESSO Nº 25.382/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de componentes internos e periféricos de computadores.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	02	Unid.	Switch de mesa com 8 portas 10/100/1000	R$ 150,00	R$ 300,00
04	10	Unid.	Webcam USB 1080p	R$ 135,00	R$ 1.350,00

Itens 03 e 04 – Tecno Wave Loja de Departamentos Eireli.

PROCURADORIA **GERAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 267/2021, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do ventilador pulmonar Magnamed Oxymag, com fornecimento de peças.

CONTRATADO: Tecnoclin Eletrônica Ltda ME – CNPJ: 64.765.548/0001-05.

VALOR: R$ 2.427,38 (Dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

REQUISIÇÃO n.º SC 0164-04/2021.

PROCESSO n.º 56.593/2021.

PRAZO CONTRATUAL: até 30 (trinta) dias corridos.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R$ 2.427,38 (Dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

_____

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. CARLOS UMBERTO BREDA E SUELI APARECIDA BREDA, por intermédio da PEDROSO IMOBILIÁRIA EIRELI – CNPJ nº 21.055.370/0001-04 (SEMGOV)
Proc. Adm.: nº 2.180/2012.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua São José, nº 940, Bairro Centro, para a instalação de Cartório da Justiça Eleitoral da Comarca de Piracicaba.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/02/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Código Aditivo nº 2021.000.000.139
Aditivo nº 2.180/2012 - 1/9.
Valor: R$ 9.886,95 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/05/2021.

Contratada: ROSÂNGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP. – CNPJ nº 23.340.816/0001-60 (SEMUTRI)
Código Licitação nº 2021.000.000.110
Código Ajuste nº 2021.000.000.606
Contrato nº 605/2021.
Proc. Admin.: nº 142.193/2020.
Licitação: Pregão Presencial n° 56/2021.
Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção dos veículos da linha Citroen.
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 17/05/2021.

Contratada: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI - EPP. – CNPJ nº 19.827.002/0001-87 (SEMAD)
Código Licitação nº 2021.000.001.030
Código Ajuste nº 2021.000.000.604
Contrato nº 606/2021.
Proc. Admin.: nº 123.622/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 502/2020 - Ata de Registro de Preços nº 123/2021 (válida até 13/03/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de papéis de higiene pessoal.
Valor: R$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 17/05/2021.

Contratada: IFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 00.376.959/0001-26 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.043
Código Ajuste nº 2021.000.000.603
Contrato nº 607/2021.
Proc. Admin.: nº 143.461/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 603/2020 – Ata de Registro de Preços nº 144/2021 (válida até 09/03/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 17/05/2021.

Contratada: MANZATOS FARMA LTDA - ME. – CNPJ nº 17.756.574/0001-97 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.045
Código Ajuste nº 2021.000.000.601
Contrato nº 608/2021.
Proc. Admin.: nº 139.698/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 601/2020 – Ata de Registro de Preços nº 183/2021 (válida até 17/03/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R$ 188.550,00 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 17/05/2021.

Contratada: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 04.372.020/0001-44 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.045
Código Ajuste nº 2021.000.000.602
Contrato nº 609/2021.
Proc. Admin.: nº 139.698/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 601/2020 – Ata de Registro de Preços nº 179/2021 (válida até 17/03/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 17/05/2021.

Contratada: ANA VALÉRIA TONELOTTO - ME. – CNPJ nº 13.331.317/0001-52 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 610/2021.
Proc. Admin.: nº 144.042/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 04/2021.
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.
Valor: R$ 6.508,00 (Seis mil, quinhentos e oito reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 17/05/2021.

Contratada: PERSIANAS NOVA AMÉRICA LTDA ME. – CNPJ nº 58.833.575/0001-75 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.000.374
Código Ajuste nº 2021.000.000.607
Contrato nº 611/2021.
Proc. Admin.: nº 57.917/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 372/2020 – Ata de Registro de Preços nº 554/2020 (válida até 02/12/2021).
Objeto: Prestação de serviços de confecção e instalação de cortinas e persianas nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 20.312,50 (vinte mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 17/05/2021.

Contratada: GILBERTO DOS SANTOS TOSTA - ME. – CNPJ nº 08.247.334/0001-76 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.000.421
Código Ajuste nº 2021.000.000.608
Contrato nº 612/2021.
Proc. Admin.: nº 126.791/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 447/2020 – Ata de Registro de Preços nº 23/2021 (válida até 04/01/2022).
Objeto: Fornecimento parcelado de material escolar.
Valor: R$ 28.350,00 (Vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2021.
Data: 17/05/2021.

Contratada: FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP. – CNPJ nº 28.791.011/0001-56 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2021.000.001.111
Código Ajuste nº 2021.000.000.590
Contrato nº 613/2021.
Proc. Admin.: nº 106.532/2020.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 378/2020.
Objeto: Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial (EPI'S).
Valor: R$ 820.950,00 (Oitocentos e vinte mil, novecentos e cinquenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 18/05/2021.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA - ME. – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (SEMUTRI)
Contrato nº 614/2021.
Proc. Admin.: nº 8.860/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 74/2021.
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.
Valor: R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 18/05/2021.

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 19 Maio 2.021

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002555/2021	GSHIDRAU HIDRAULICA E PNEUMATICA LTDA
002556/2021	ALEXANDRA DE CASSIA MAGAGNINI O. LUTGENS
002557/2021	DEBORA ROCHA FREIRE GUSMAN
002558/2021	SABRINA DA SILVA PEREIRA
002559/2021	DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTE
002560/2021	ANTONIO BRITO DOS SANTOS
002561/2021	ROSEMEIRE TERESINHA GUSTINELLI
002562/2021	SHARK S/A - TRATORES E PEÇAS - POÇO
002563/2021	REGINA ALCÂNTARA ARAUJO
002564/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002565/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
002566/2021	SANAVITA IND. COM. DE ALIM. FUNC. EIRELI
002567/2021	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
002568/2021	BARON METAL COMERCIO DE ACOS E METAIS LTDA
002569/2021	JOAO MATEUZZO
002570/2021	FREIOS TOLOTTI SERVIÇOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
002571/2021	GRSP SANEAMENTO & SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
002572/2021	BIANCA GONÇALVES RIBEIRO
002573/2021	VELVET PARTICIPAÇÕES S/A
002574/2021	VELVET PARTICIPAÇÕES S/A
002575/2021	DÉBORA DE CASTRO ARRUDA
002576/2021	FLAVIA GRANDO ROCHA
002577/2021	LÁZARO DE LELES COSTA XAVIER
002578/2021	VIA OBRAS INFRAESTRUTURA LTDA
002579/2021	TREVELIN & ERCOLIN SOLUÇÕES LTDA
002580/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002581/2021	RODNEY MARCIO CORREIA
002582/2021	DANIELLE VASCONCELOS GUIMARÃES CECCATO
002583/2021	MARIA APPARECIDA GALLO
002584/2021	CELIO BASSO
002585/2021	FRANCISCO LUIS DA ROCHA
002586/2021	ANA LUCIA NOVELLO VASCONCELLOS
002587/2021	VALDEMIR RIBEIRO DUARTE
002588/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
002589/2021	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
002590/2021	OXIPIRA AUTOMAÇÃO IND. E COM. MAQ. IND. LTDA
002591/2021	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000259/2021	000192/2021	INSTITUTO DE PESQUISAS E: "Concluído". PLANEJAMENTO DE PIRACICABA - IPPLAP
000959/2021	000672/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
001122/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
001366/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
001439/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
001570/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
002050/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
002064/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
002138/2021	001432/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
002154/2021	001442/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002380/2021	001586/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002423/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
006855/2020	003913/2017	DELSON LAGES CAMPOS: "Indeferido".

DECISÃO N.º 05/2021
NOTIFICAÇÃO N.º 05/01/2021
A.F. 2021/000543
PREGÃO Nº. 2021/000014
PROCESSO N.º 457/2021

O SEMAE faz saber que, a defesa prévia, face à Notificação n.º 05/01/2021 da empresa MÁRIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA – ME, sediada na Rua João Rabelo Junqueira, 104, Vila Três Irmãos, Águas da Prata/SP, CEP 13890-000, inscrita no CNPJ sob n.º 19.099.184/0001-17 e Inscrição Estadual n.º 154.010.088.116, foi apresentada tempestivamente, recebida, e no mérito indeferida.
Em relação ao prazo final de entrega dos materiais, conforme se denota do próprio documento juntado pela contratada as fls.56 do filhote 1 – Volume 1 do processo acima epigrafado, o prazo final foi expressamente definido em 22/04/2021, prazo este de conhecimento da contratada desde o ajuste.
Não obstante tal assertiva, ainda que se considerasse o prazo alegado pela contratada, de 24/04/2021, ainda assim o prazo final teria sido descumprido, haja vista que os itens faltantes foram entregues no dia 26/04/2021, conforme se denota do documento de fls. 55 (filhote 1 – Volume 1), e além do mais, de forma diversa da contratada, pois não acompanhou os laudos de inspeção, motivo pelo qual a totalidade da mercadoria foi devolvida à Contratada conforme se observa da nota de devolução de fls. 45/46 (filhote 1 – volume 1).
Do mais, os laudos de ensaio não foram entregues na forma exigida pelo Termo de Referência – fls. 38/39 do processo principal, item1, item 5 e seus subitens (5.1, 5.2 e 5.6).
Assim, o item 5 do Termo de Referência não foi respeitado, tendo a Contratada deixado de agendar junto ao SEMAE, a data da realização do laudo de ensaio técnico, a fim de que este acompanhasse e participasse do controle de qualidade. Tais laudos foram elaborados unilateralmente pelo fabricante e enviados via e-mail.
Restou expressamente previsto no item 5.2 que toda entrega de materiais sem o agendamento dos ensaios por parte do fornecedor NÃO SERIA ACEITA, motivo pelo qual de fato não o foi, tendo sido os materiais devolvidos em sua totalidade.
Por outro lado, o item 13 e 14 do Edital Convocatório (fls. 47/53 do processo principal), também foi descumprido.
Assim, certo é que os materiais foram recusados e devolvidos, por não atenderem às especificações técnicas do memorial descritivo, na forma exigida, não tendo procedido a Contratada de forma a atender as exigências do Edital e do Termo de Referência.
No mais, acolhe-se e reitera-se as razões do Gestor do Contrato de fls. 61/65 (filhote 1 – Volume 1).
Assim, ante a inexecução total do ajuste, a Autorização de Fornecimento nº. 543/2021 fica rescindida com fundamento no art. 77 da Lei Federal 8.666/93.
Em decorrência da inexecução total do ajuste a empresa fica MULTADA no importe de R$6.476,20 (seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos) nos termos do subitem 17.2.3. do Edital c.c. Lei Federal 8.666/936, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.
Fica a Contabilidade autorizada a proceder a anulação do empenho.
Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.
Os efeitos da presente decisão somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa.
Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de Maio de 2021.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.122 de 07 maio de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela **APLICAÇÃO DA PENALIDADE**, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
935/2019	4860
880/2019	4629
3937/2018	6521
4189/2019	10492
3481/2019	5283
1060/2018	4975
3497/2019	5309
2737/2019	5801
2700/2019	4492
129/2018	3994
4693/2017	2541
106/2018	4060
3451/2019	5285
1897/2019	5010
3056/2019	5202
3058/2019	5204
559/2018	5502
4167/2017	2371
3209/2017	2863
2907/2019	5888
1067/2021	15295
3505/2019	5280
2718/2019	5552
4613/2018	6956
2228/2017	1471
2356/2017	1331
3444/2019	5355
3052/2019	5539
3059/2019	5206
2683/2019	5932
2357/2017	1352
2232/2017	1353
2227/2017	1338
2809/2017	1828
2906/2017	1827
2355/2017	1333
2375/2017	1340
4281/2017	1529
1999/2019	6341

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 09/2021 - PROCESSO N.º 128/2021

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.783.291/0001-10, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS PARA A FROTA DO SEMAE – REGISTRO DE PREÇOS.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 21 e 24 de maio de 2021.
Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 16 do edital.
A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 09/2021 - PROCESSO N.º 128/2021

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.343.901/0001-25, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS PARA A FROTA DO SEMAE – REGISTRO DE PREÇOS.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 21 e 24 de maio de 2021.
Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 16 do edital.
A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

ASSINATURA DE ATA
PREGÃO N.º 09/2021 - PROCESSO N.º 128/2021

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.343.901/0001-25, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS PARA A FROTA DO SEMAE – REGISTRO DE PREÇOS.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 21 e 24 de maio de 2021.
Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 16 do edital.
A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

ASSINATURA DE ATA

PREGÃO N.º 09/2021 - PROCESSO N.º 128/2021

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 74.434.457/0001-40, na pessoa com poderes de representação para celebrar a Ata de Registro de Preços com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS PARA A FROTA DO SEMAE – REGISTRO DE PREÇOS.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 21 e 24 de maio de 2021. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 16 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara
Encarregado

AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

No PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021 - PROCESSO N.º 12002021,

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO E REVISÃO GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 01(UM) CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL MARCA FLYGTFORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS PARA A FROTA DO SEMAE.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO E REVISÃO GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 01(UM) CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL MARCA FLYGT.

Rubia Aparecida Siqueira Blanc Martini
Setor de Suprimentos

ATO N. º 1121, DE 17 DE MAIO DE 2021

(Permite uso, a título precário e gratuito, de 01 (uma) retroescavadeira marca Case do ano de 1988, prefixo 92, e 01 (um) caminhão basculante, placa BFW-5556, do ano de 1983, prefixo 74, ao Lar dos Velhinhos de Piracicaba e dá outras providências)

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Permitir o uso, a título precário e gratuito, de 01 (uma) retroescavadeira, marca Case do ano de 1988, prefixo 92, patrimoniado sob nº 2988 e de 01 (um) caminhão basculante, placa BFW-5556, do ano de 1983, prefixo 74, patrimoniado sob nº 2210, ao Lar dos Velhinhos de Piracicaba, localizado na Avenida Torquato da Silva Leitão, nº 615, Bairro São Dimas, em Piracicaba/SP, CEP 13.416-215, inscrita no CNPJ sob nº 54.406.723/0001-14, na qualidade de Entidade Beneficente de Assistência Social, representada por seu Presidente Yvens Santiago Marcondes, inscrito no CPF nº 371.494.157-68 e no RG nº 15.615.347-6, visando ao auxílio e melhoramento dos trabalhos internos, como carregamento de lixo e pequenas cargas, pela referida entidade, neste Município.

§ 1.º - Os veículos constantes na referida permissão, deverão ser utilizados exclusivamente para fins e uso de interesse social, conforme descrito, por se tratarem de bens públicos.

§ 2.º - A permissão de uso será válida até 31/12/2024, conforme interesse das partes.

§ 3.º - A referida entidade será responsável pelos bens tratados no art. 1º. até a entrega do termo definitivo de devolução.

§ 4.º - O anexo único é parte integrante desse ATO.

Art. 2º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Eng.º Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ENTREGA DE BEM MÓVEL

O LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 54.406.723/0001-14, localizada a Avenida Torquato da Silva Leitão, nº 615, Bairro São Dimas, em Piracicaba/SP, CEP 13.416-215, na qualidade de Entidade Beneficente de Assistência Social, neste ato representada por seu Presidente, Yvens Santiago Marcondes, inscrito no CPF nº 371.494.157-68 e do RG nº 15.615.347-6, em face do Ato n.º 1121, de 17 de maio de 2021, que permitiu o uso, a título precário e gratuito, de 01 (uma) retroescavadeira marca Case do ano de 1988, prefixo 92, e de 01 (um) caminhão basculante, placa BFW-5556, do ano de 1983, prefixo 74, de propriedade do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, neste ato DECLARA CONTINUAR DE POSSE DESSES BENS MÓVEIS e se compromete a cumprir todas as disposições constantes do Ato n.º 1121, de 17 de maio de 2021, continuando, os veículos, desta data em diante, a ser de sua responsabilidade, principalmente, quanto à sua conservação e manutenção, abaixo descrito:

"01 (uma) retroescavadeira marca Case do ano de 1988, prefixo 92, patrimoniado sob nº 2988 e 01 (um) caminhão basculante, placa BFW-5556, do ano de 1983, prefixo 74, patrimoniado sob nº 2210."

O Sr. YVENS SANTIAGO MARCONDES, acima qualificado, neste ato declara que aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas no Ato nº 1121, de 17 de maio de 2021, sendo que toma ciência de que o descumprimento dessas condições ocasionará a revogação do presente dispositivo legal, independente das medidas judiciais cabíveis.
Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Piracicaba, 17 de maio de 2021

YVENS SANTIAGO MARCONDES
LAR DOS VELHINHOS DE PIRACICABA

TESTEMUNHAS:

1.
NOME: _____
ASSINATURA:_____
CPF:_ _____
RG:_____

2.
NOME: _____
ASSINATURA:_____
CPF:_ _____
RG:_____

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

PROCESSO Nº.2021/00467

Aos 19 dias do mês de maio de 2021, procedi a liquidação para pagamento da Nota Fiscal nº. 56530, totalizando o valor de 7.649,91 (sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) da empresa DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS KENNEDY LTDA, fora do prazo do vencimento, devido ao não cumprimento de cláusula contratual por parte da contratada. E, para constar, lavro e assino o presente termo.

Fernanda Rossi Feres
Setor de Pagamento e Recebimento

RATIFICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021
PROCESSO N.º 1536/2021

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4°, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 1.657, de 30 de abril de 1.969, RATIFICA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e com fundamento no inciso IV do art. 24 do mesmo diploma legal, a contratação da empresa AFC CORREIA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.094.547/0001-70, visando a contratação de empresa para a prestação de serviços de controle, operacionalização e fiscalização de portarias em imóveis do semae, com efetiva cobertura dos postos designados por um período de até 180(cento e oitenta dias) pelo valor total estimado de R$ 947.091,48(novecentos e quarenta e sete mil, noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

Publique-se para os devidos efeitos legais.
Piracicaba, 21 de maio de 2021.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

PODER **LEGISLATIVO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de deferimento, que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, estes termos:

Processo nº 0314/2021

Dispensa de Licitação nº 00110/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, reprografia, encadernação, plastificação, plotagem e digitalização de documentos, com fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos, software de bilhetagem, fornecimento de insumos de impressão, peças, manutenção e reposição de suprimentos, além da formação de 01 (um) posto de serviço para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Piracicaba

CONTRATADA: Xerografia Informática Ltda

VALOR TOTAL: R$ 74.091,00 (setenta e quatro mil e noventa e um reais).

Piracicaba, 20 de maio de 2021.

Gilmar Rotta
Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Avaliação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2021

A Câmara Municipal de Piracicaba, por meio da Comissão de Finanças e Orçamento, CONVOCA o Procurador Geral do Município e o Secretário Municipal de Finanças para participarem de Audiência Pública, no dia 28 de maio de 2021 (sexta-feira), às 10h00min, no Plenário desta Casa de Leis, para demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, conforme Requerimento nº 453/21. Em razão da crise sanitária causada pela pandemia do Covid-19, esta Audiência Pública não será aberta ao público presencialmente. Ficam a sociedade piracicabana, o senhor Prefeito Municipal, os gestores de entidades da administração indireta e outras autoridades, CONVIDADOS a acompanhar e participar dos trabalhos pela TV Legislativa, nos canais 4 da NET, 9 da Vivo e 60.4 na TV aberta (sinal digital), mídias sociais, Facebook e Youtube e no site oficial do Legislativo: camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 20 de maio de 2021.

André Gustavo Bandeira
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Gilmar Rotta
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.246, de 03 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar e alterar a Resolução 04/2021 da composição das Comissões Temáticas, ficando da seguinte maneira:
Políticas Públicas: Lucilene do Carmo Martins Pereira, Claudia Regonha Suster, Nádia Fernanda Cristofoletti de Moraes, Eliana Cezário, Patricia Fernanda Barbosa Dutra, Fernanda Aparecida Martim Gasparini e Rita de Cássia Zanetti Viana;
Finanças: Tarciso de Assis Jacintho, Yuri Katoo, Solange Adriana Tonin Spironello e Joaquim Inocêncio;
Justiça e Legislação: Tarciso de Assis Jacintho, Janete Celi Soares Sanches e Solange Adriana Tonin Spironello;
Bolsa Família: Anízio Silva dos Santos, Eliana Cezário e Rosimeire Aparecida Bueno Jorge;
Conferência da Assistência Social: Claudia Regonha Suster, Rosimeire Aparecida Bueno Jorge, Patricia Fernanda Barbosa Dutra, Solange Adriana Tonin Spironello, Ilca dos Santos Freitas, Jaqueline Fonseca Cipriano, Rita de Cássia Zanetti Viana, Rosimeire Aparecida dos Santos Andrade, Maria Luiza Gomes Zolini e Eliana Cezário.

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 20 de maio de 2021.

Claudia Regonha Suster
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.246, de 03 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Alterar a Resolução 5 de 26 de fevereiro de 2021, alterando para o dia 30 de julho de 2021, o prazo de entrega das documentações pelas entidades e organizações da sociedade civil para manutenção da inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de que trata o art. 66, do Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010.

ARTIGO 2º – A prorrogação de que trata o art. 1º, retro, se dará tendo em vista que o Conselho capacitará as entidades e organizações da sociedade civil, de forma online pelo APP Google Meet no dia 28 de maio de 2021 das 9h00 as 12h00, junto ao Sistema Genesis, para que assim, toda documentação relacionada à manutenção da inscrição neste Conselho Municipal, seja de forma totalmente informatizada.

ARTIGO 3º – As entidades e organizações da sociedade civil deverão encaminhar, através do e-mail (cmas@piracicaba.sp.gov.br), até o dia 26 de maio de 2021, a indicação de duas (2) pessoas que participarão da capacitação. Importante ressaltar que a participação da responsável técnica pelo Plano de Trabalho é obrigatória;

ARTIGO 4º – As entidades e organizações da sociedade civil que não tem acesso ao Sistema Genesis, deverão entregar a documentação física no CMAS, até a data prevista no art 1º.

ARTIGO 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 20 de maio de 2021.

Claudia Regonha Suster
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.246, de 03 de julho de 2008, e
CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 20 de maio de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar a alteração da Resolução nº 17/2019 que elege a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme eleição ocorrida nesta data, para o período de um (01) ano ficando e composta pelos seguintes conselheiros:
Presidente: Cláudia Regonha Suster
Vice-Presidente: Rosimeire Aparecida Bueno Jorge
1º Secretário: Rita de Cássia Zanetti Viana
2ª Secretário:.Vanessa de Oliveira Araujo

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 20 de maio de 2021.

Claudia Regonha Suster
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA
FUNDADO EM 1967
Rua José Martins de Toledo, 109 – CEP 13400-183 – Fone (19) 3434-8811
Utilidade Pública, Decreto Municipal nº. 748, de 6/ 11/ 1968
Lei Estadual nº 368, de 22/ 7/ 1974 – CNPJ 50.853.878/0001-48
Site: www.ihgp.org. e-mail: ihgp@ihgp.org.br/ihgp@ig.com.br

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Em reais)

ATIVO

	2.020	2.019
CIRCULANTE	**216,29**	**3.168,91**
Disponibilidades	216,29	3.168,91
NÃO CIRCULANTE	**3.000,00**	**-**
Imobilizado		
Móveis e Utensílios	-	-
Equipamentos em process. de dados	3.000,00	-
	-	-
TOTAL DO ATIVO	**3.216,29**	**3.168,91**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2.020	2.019
CIRCULANTE	-	-
Fornecedores	-	-
Obrigações tributárias	-	-
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	-	-
Resultado de Exercícios Futuro	-	-
NÃO CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.216,29**	**3.168,91**
Reservas		
Superávit (Déficit) acumulado	3.168,91	3.168,91
Superavit (Déficit) do exercício	47,38	-
TOTAL DO PASSIVO E P.L.	**3.216,29**	**3.168,91**

	2.020	2.019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superavit (Déficit) do exercício	47,38	112,37
Ajuste por:		
Depreciações	-	-
Baixa do ativo imobilizado		-
(Aumento) e redução nas contas do ativo		
Estoques	-	-
Outros créditos	-	-
Aumento e (redução) nas contas do passivo		
Fornecedores	-	-
Obrigações tributárias	-	-
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	-	-
Resultados de exercícios futuros	-	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**47,38**	**112,37**
Fluxos de Caixa das atividades de investimento		
Adições ao Ativo Imobilizado	3.000,00	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	**3.000,00**	**-**
Aumento/(Diminuição) líquido de caixa e equivalente de caixa	**(2.952,62)**	**112,37**
Caixa e equivalente de caixa no início do período	3.168,91	3.056,54
Caixa e equivalente de caixa no final do período	216,29	3.168,91
Aumento/(Diminuição) líquido de caixa e equivalente de caixa	**(2.952,62)**	**12,57**

	Patrimônio Social	Superávit/(Déficit) acumulado	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018	**-**	**3.056,54**	**3.056,54**
Decifit do exercício	-	112,37	112,37
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.019	**-**	**3.168,91**	**3.168,91**
Superavit do exercício	0,00	47,38	47,38
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020	**-**	**3.216,29**	**3.216,29**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE PIRACICABA
FUNDADO EM 1967
Rua José Martins de Toledo, 109 – CEP 13400-183 – Fone (19) 3434-8811
Utilidade Pública, Decreto Municipal nº. 748, de 6/ 11/ 1968
Lei Estadual nº 368, de 22/ 7/ 1974 – CNPJ 50.853.878/0001-48
Site: www.ihgp.org. e-mail: ihgp@ihgp.org.br/ihgp@ig.com.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.020 e 2.019

(Em reais)

	2.020	2.019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Superavit (Déficit) do exercício	47,38	112,37
Ajuste por:		
Depreciações	-	-
Baixa do ativo imobilizado		-
(Aumento) e redução nas contas do ativo		
Estoques	-	-
Outros créditos	-	-
Aumento e (redução) nas contas do passivo		
Fornecedores	-	-
Obrigações tributárias	-	-
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	-	-
Resultados de exercícios futuros	-	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**47,38**	**112,37**
Fluxos de Caixa das atividades de investimento		
Adições ao Ativo Imobilizado	3.000,00	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	**3.000,00**	**-**
Aumento/(Diminuição) líquido de caixa e equivalente de caixa	**(2.952,62)**	**112,37**
Caixa e equivalente de caixa no início do período	3.168,91	3.056,54
Caixa e equivalente de caixa no final do período	216,29	3.168,91
Aumento/(Diminuição) líquido de caixa e equivalente de caixa	**(2.952,62)**	**12,57**

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2020

1. OPERAÇÕES

Reconhecimento de utilidade pública

O Instituto Geográfico de Piracicaba, fundada em 01 de Agosto de 1967, é uma pessoa Jurídica de Direito privado de caráter científico e cultural, sem fins lucrativos, tendo como objetivo principal promover pesquisas, cursos e certames culturais, excursões científicas, comemoração cívicas, estimular pesquisas, bem como na defesa do patrimônio histórico, especialmente do município e região de Piracicaba. Atualmente o Instituto promove o desenvolvimento de diversos projetos, como a publicação de sua revista anual, digitalização, organização e manutenção do acervo documental e disponibilização de conteúdo na internet. Utilidade Pública

Eventos e realizações em 2020, um ano atípico.

Mesmo sendo um ano atípico, por conta da pandemia sobre Piracicaba e o mundo. o Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba conseguiu desenvolver algumas atividades dignas de registro nesta edição da nossa revista.

7 de março, o jornal Linguagem Viva registrou o lançamento do livro da associada Ivana Negri, com o título "Nhala Seca";

8 de março, Jornal de Piracicaba realizou entrevista com a presidente Valdiza Capranico, na coluna Persona, mostrando um pouco das suas atividades no campo socioambiental e cultural da cidade;

14 de março, os três jornais da cidade, Tribuna, Gazeta e Jornal de Piracicaba registraram o lançamento do livro "De tudo um pouco", do sócio Toshio Icizuka;

14 de maio, no jornal A tribuna, a presidente Valdiza Capranico escreveu o artigo Pandemia ou pandemônio", sobre as dificuldades da crise de saúde, no país e em nossa cidade;

15 de maio, o Jornal de Piracicaba, na coluna Arraso Acontece, de Paulina D'Abronzo registrou em fotos, os livros que os diretores do IHGP estavam lendo em meio à pandemia;

14 de julho, a Tribuna registrou que o IHGP colocou flores no Museu do Soldado Constitucionalista, na Praça José Bonifácio.

17 de julho, o Instituto divulga que fará lives pelo instragam com seus diretores, iniciando a série em 18 de julho, com a presidente Valdiza Capranico e estendendo-se até 28 de agosto, com os diretores Vitor Vencowski, Carolina Martin, Leandro Pavan e Adolpho Queiroz.
28 de julho, a Gazeta registra o lançamento do livro "Nhala Seca", de Ivana Negri e Ana Clara Negri, por meio virtual.

1º de agosto, artigo da presidente Valdiza Capranico sobre os 53 anos de atividades do IHGP na Tribuna Piracicabana,

7 de agosto, o IHGP cumprimenta o jornal Tribuna Piracicabana pelos seus 46 anos de atividades;

9 de agosto, o associado Noedi Monteiro apresenta aos jornais proposta de reformulação do Brasão de Piracicaba, com especial destaque feito pela Gazeta de Piracicaba;

19 de agosto, lançamento do livro sobre "A Sapucaia da Paz", de Valdiza Capranico e Leonardo Capranico;

Também os jornais da cidade veiculam matérias sobre livros que o Instituto pretendia lançar durante o ano. Além do Nhala Seca e Sapucaia da Paz, estavam a biografia do Prof., Guido Ranzani e a história do Cemitério da Saudade em Piracicaba;

28 de agosto, o jornal Gazeta destaca a atividade conjunta entre Academia Piracicabana de Letras e IHGP, em homenagem a Thales de Andrade, com a inauguração de seu busto na sede da AP.

16 de setembro, artigo da presidente Valdiza Capranico " Falando de Thales " , no jornal A Tribuna Piracicabana;

22 de setembro, artigo da presidente Valdiza Capranico sobre o Dia da Árvore, na Tribuna Piracicabana,

29 de setembro, artigo da diretora secretária do IHGP, Aracy Ferrari " Thales Castanho de Andrade ", no jornal A Tribuna Piracicabana

30 de setembro, o Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba elege seu novo presidente, o advogado Pedro Vicente Ometto Maurano, em assembléia geral assistida pelos associados no salão nobre do IHGP. Os três jornais da cidade destacaram o evento com notícias e fotos.

30 de outubro, matéria com destaque no Jornal de Piracicaba sobre a visita ao tumulo de Thales de Andrade no Cemitério da Saudade, promovida em conjunto com a APL, Academia Piracicabana de Letras.

18 de outubro, entrevista na página Persona, do Jornal de Piracicaba, com o novo presidente do IHGP, Dr. Pedro Vicente Ometto Maurano;

8 de novembro, o diretor Vitor Vencowski anuncia em entrevista ao Jornal de Piracicaba, que o IHGP estará participando dos festejos dos 100 anos da Estação da Paulista em 2022.

28 de dezembro, a Professora Valdiza Capranico e o Professor Adolpho Queiroz, visitaram em nome do IHGP, o escritor Cecílio Elias Netto em sua residência, onde receberam o último lançamento do escritor, publicado no Jornal Tribuna.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis, bem como especificamente a ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC 1.409, de 21 de setembro de 2012, aplicável às Entidades sem finalidade de lucros e demais disposições complementares.

A Administração da Entidade optou por não elaborar documento que quantificasse valores de recuperabilidade de seus ativos (impairment), conforme Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 01, bem como a apuração do valor atribuído dos bens do Ativo Imobilizado (Deemed Cost); conforme Pronunciamento CPC 27 e ICPC 10.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado: As receitas e as despesas são apropriadas pelo regime de competência de exercícios. A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.

b) Imobilizado: A entidade não efetuou o cálculo da depreciação de bens do imobilizado, que deve ser calculada pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, bem como não efetuou a contabilização.

c) Demais ativos e passivos: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço.

4. DISPONIBILIDADES

As posições das disponibilidades, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estão assim representadas:

	2020 R$	2019 R$
Caixa	216,29	3.163,79
Bancos		5,12
Total:	**216,29**	**3.168,91**

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico http://www.piracicaba.sp.gov.br

É representado em valores que compreendem o Patrimônio Social inicial, subtraído do déficit e acrescido subvenções e doações para investimento, e diminuído dos déficits ocorridos. No exercício de 2020, a Entidade apresentou Superavit de R$ 47,38

O Superavit do exercício de 2020, após aprovação do balanço em assembleia geral, será incorporado ao Patrimônio Social da Entidade.

6. SUBVENÇÕES RECEBIDAS

A entidade recebeu em 2020 subvenção da Prefeitura de Piracicaba, para fazer face à manutenção e programação de obras sociais e desenvolvimento de projetos culturais sob sua responsabilidade.

	2020 R$	2019 R$
Subvenção Social Municipal (SEMAC)	53.259,63	53.259,63
	53.259,63	**53.259,63**

7. RECEITAS DIVERSAS

	2019 R$	
Anuidade de Associados	6.869,00	4.050,00
Doações Diversas		
Subv. Prefeitura de Piracicaba - SEMAC	53.259,63	53.259,63
Subv. Prefeitura de Piracicaba - SEDEMA		
(-) Devolução de subvenções não utilizadas		
Total	**60.128,63**	**57.309,63**

8. As receitas são reconhecidas através de doações de pessoas físicas e jurídicas e da Subvenção da Prefeitura do Município de Piracicaba. Os valores da Subvenção são mantidos em contas correntes bancária específicas no Banco do Brasil. As despesas são apuradas através de notas fiscais e documentos, todos de conformidade com a legislação vigente.

9. As atividades desenvolvidas pela Entidade são de natureza não onerosa, portanto concede gratuidade total.

10. Isenção da Imunidade de Recolhimento da Cofins: O valor relativo à isenção, como se devido fosse, gozada no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R$ 1.803,86

11. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

Em virtude de ser uma entidade sem fins lucrativos, goza do benefício de isenção dos pagamentos dos tributos federais incidentes sobre o resultado, de acordo com os artigos 167 a 174, do regulamento de imposto de renda aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26/03/99 e artigo 195 da Constituição Federal.

Reconhecemos a exatidão das contas acima, representadas pelo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações dos Fluxos de Caixa, encerrado em 31 de dezembro de 2020.

VALDIZA MARIA CAPRANICO
Presidente

SÃO FRANCISCO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA.
OSWALDO ANTONIO NOVELLO
Contador CRC 1SP120568/O-8
CPF 822.334.038-00

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal do Instituto Histórico e Geográfico de Piracicaba, tendo examinado os livros e documentos, bem como o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxo de Caixa do ano de 2020, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem e são favoráveis à sua aprovação.

Piracicaba, 31 de Dezembro de 2020.

Antonio Messias Galdino **Antonio Carlos Neder** **Newman Ribeiro Simões**

LICENÇAS

MILAINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS PARA ENVASE LTDA EPP

Torna público que recebeu da SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba a Licença de Operação -Renovação nº 2021-007643 para a atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimento, bebidas e fumo, peças e acessórios, localizado(a) Rua Dona Maria, 156, Paulicéia, CEP.13.424-160-Piaracicaba SP.